



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 003/2022

OBJETO: CONCESSÃO PARA MODERNIZAÇÃO, GESTÃO, MANUTENÇÃO, OTIMIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE PROCESSAMENTO E APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS E UNIDADE DE RECUPERAÇÃO DE ENERGIA, PROVENIENTES DO GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU), RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS (RCCV) E RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA / GO

A **Kappex Assessoria e Participações Eireli – (“Kappex”)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 04.805.879/0001-08, com endereço à Rua Bandeira Paulista, 662, 9º andar, cj. 91/92, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP.: 04.532-002, representada por seu sócio Arthur Ferreira Neves Filho, engenheiro civil, portador do RG n. 4.162.050 e do CPF n. 591.516.768-34, na Rua Bandeira Paulista, 662 – Conjunto 91 – Itaim Bibi – São Paulo – CEP:



04.532-00, endereço eletrônico juridico@kappex.com.br, números de telefone + 55 11 99931 4859 | 97477 2981, vem por meio desta, conforme a qualificação supracitada vem com fulcro Decreto nº 8428/2015, e no item 3.2.1 alínea “c” do supracitado Chamamento Público, respeitosamente à presença de V. Sas., oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra a decisão, na forma a seguir aduzida, a fim de que o presente recurso seja recebido com efeito suspensivo, e após, remetido a quem de direito, para que possa ser apreciada as suas razões de inconformismo, para ao final dar-lhe provimento.

Insta salientar, que o presente recurso se dá de forma tempestiva, conforme previsto na Ata de abertura da Sessão de Autorização.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

São Paulo - SP, 14 de junho de 2022.

Kappex Assessoria e Participações Eireli

Arthur Ferreira Neves Filho

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 003/2022

OBJETO: CONCESSÃO PARA MODERNIZAÇÃO, GESTÃO, MANUTENÇÃO, OTIMIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE PROCESSAMENTO E APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS E UNIDADE DE RECUPERAÇÃO DE ENERGIA, PROVENIENTES DO GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU), RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS (RCCV) E RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA / GO

Recorrente: Kappex Assessoria e Participações – Eireli

PRELIMINAR**1 – DA TEMPESTIVIDADE**

O Chamamento Público nº 003/2022, determinou “(...) não credenciar a empresa KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES uma vez que não preenchidos os requisitos elencados no Edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para protocolo de recursos contra a presente decisão, os quais poderão ser protocolados fisicamente no Protocolo Central da Prefeitura de Goianésia”. Vejamos:



CREDENCIAR as empresas **VILLAR CEMITÉRIOS LTDA** e **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO DIVINA LUZ LTDA**, nos termos do Chamamento Público nº 002/2022, estando aptos a realização dos estudos, e não credenciar a empresa **KAPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI** uma vez que não preenchidos os requisitos elencados em edital.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para protocolo de recursos contra a presente decisão, os quais poderão ser protocolados fisicamente no Protocolo Central da Prefeitura de Goianésia ou ainda encaminhados pelo endereço eletrônico: assessoriajuridica.goianesia@gmail.com

Neste caso, a ata da sessão de análise das solicitações de credenciamento do Chamamento Público se deu em 06/06/2022, o qual não credenciou a empresa recorrente, ante a suposta ausência de apresentação de certidão negativa de débitos estaduais, deixando de cumprir o requisito solicitado no item 3.2.1, alínea “c” do Edital.

O prazo para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação da ata, o qual se deu em 07/06/2022, portanto, as presentes razões recursais foram apresentadas antes de findado o prazo, 14/06/2022, o presente recurso é próprio e tempestivo, devendo ser apreciado e julgado.

RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A ora recorrente, Interessado no Chamamento Público acima referida, por intermédio de seu representante legal infra-firmado, vem oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra a decisão que não credenciou a empresa **KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES**, denominada aqui “**KAPPEX**”, prolatada em 07/06/2022, com o fito de que seja reformada a r. decisão, com o credenciamento da interessada.

DOS FATOS

A priori, insta ressaltar que a **KAPPEX**, ora Recorrente, trata-se de empresa conhecida no mercado pelas participações em processos cujo objeto sejam a apresentação de Estudos de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) e Manifestações de Interesse Privado (MIP), não existindo nenhum ato que a desabone. Tem histórico de sempre atender a todos os clientes de forma satisfatória qualitativamente, bem como respeita os prazos exigidos e documentos exigidos.

Ocorre que no dia 06/06/2022, foram abertos os envelopes do Pedido de Autorização do respectivo Chamamento, o qual constava com a documentação de habilitação/credenciamento, bem como o formulário para qualificação dos interessados, onde a ora Recorrente apresentou Certidão negativa de regularidade fiscal relativo a tributos Municipais, Certidão “Baixada” relativa a débitos Estaduais, bem como Declaração da Contabilidade RC, ante a isenção de pagamento de tributos Estaduais, visto não se tratar de empresa fornecedora de mercadorias, por isso a isenção ao pagamento do tributo de ICMS, em atendimento ao item 3.2.1, alínea “c” do Edital.

Entretanto o referido documento não foi aceito e a Recorrente declarada inabilitada, sob a alegação de “ausência de apresentação de certidão negativa de débitos estaduais, deixando de cumprir um dos requisitos para habilitação/credenciamento no presente chamamento”.

DO MÉRITO

Vista a inabilitação sofrida em 06/06/2022, sob a alegação de “ausência de apresentação de certidão negativa de débitos estaduais, deixando de cumprir um dos

requisitos para habilitação no presente processo” do Edital, vimos com o presente recurso esclarecer no quanto se segue:

O Decreto nº 8428/2015, artigo 5º, incisos I a V, traz os requisitos para o requerimento de autorização para apresentação de projetos, nos quais compõe:

“Art. 5º O requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado conterá as seguintes informações:

I - qualificação completa, que permita a identificação da pessoa física ou jurídica de direito privado e a sua localização para eventual envio de notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimentos, com:

a) nome completo;

b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c) cargo, profissão ou ramo de atividade;

d) endereço; e

e) endereço eletrônico;

II - demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos solicitados;

III - detalhamento das atividades que pretende realizar, considerado o escopo dos projetos, levantamentos, investigações e estudos definidos na solicitação, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a entrega dos trabalhos;

IV - indicação de valor do ressarcimento pretendido, acompanhado de informações e parâmetros utilizados para sua definição; e

V - declaração de transferência à administração pública dos direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados.”

Conforme resta descrito no texto da lei, não há o que se falar em pedido de Certidão Negativa de regularidade fiscal relativo a tributos estaduais e tributos municipais, sendo estes documentos obrigatórios somente no processo de licitação, conforme o artigo 31 da Lei 8666/93. Segue:

“Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;”

Resta esclarecer que os projetos referentes aos Procedimentos de Manifestação de Interesse, são apenas estudos aprofundados sobre objeto do Edital, ou seja, um instrumento utilizado pelo Poder Público para que pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, por sua conta e risco, apresentem estudos de viabilidade de um projeto, com a finalidade de subsidiar a administração pública com informações para estruturação de concessões e Parcerias Público-Privadas (PPP's), sem custos ao erário, tendo em vista que o artigo 6º, inciso III, do Decreto nº 8428/2015 dispõe:

“Art. 6º A autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos:

II - não gerará direito de preferência no processo licitatório do empreendimento;

III - não obrigará o Poder Público a realizar licitação;

§ 1º A autorização para a realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.

§ 2º Na elaboração do termo de autorização, a autoridade competente reproduzirá as condições estabelecidas na solicitação e poderá especificá-las, inclusive quanto às atividades a serem desenvolvidas, ao limite nominal para eventual ressarcimento e aos prazos intermediários para apresentação de



informações e relatórios de andamento no desenvolvimento de projetos, levantamentos, investigações ou estudos.”

Portanto, resta claro que a ausência de apresentação do referido documento, não deve ser objeto de inabilitação/não credenciamento do recorrente ante ao Chamamento Público.

Ademais, no referido Edital do Chamamento Público nº 006/2020 da Prefeitura do Município de Bragança Paulista, a ora recorrente apresentou os mesmos documentos que os apresentados neste procedimento, e não teve nenhum problema ante a sua solicitação, restando habilitada, conforme os documentos em anexo.

O mesmo ocorreu no Chamamento Público nº 03/2022, referente a Prefeitura Municipal de Cunha, localizado no estado de São Paulo, conforme documentos em anexo.

No mais, a ausência da certidão negativa de tributos estaduais não deveria ser motivo de impedimento para habilitação neste Procedimento, visto que além da Certidão de Tributos Estaduais Baixada, e a Declaração da Contabilidade informando a isenção da recorrente no pagamento de tributos estaduais, restou apresentada todos os documentos obrigatórios por Lei, bem como todos os demais documentos solicitados no Edital, estando em ordem com a Fazenda Nacional e Municipal.

Ademais, resta lembrar que a Comissão Especial de avaliação tem a faculdade de realizar diligência no momento da licitação, a fim de verificar a regularidade das empresas presentes no certame, e que assim não fez.

Ao passo disso, lembramos que o item 3.8. do Edital existe previsão de que havendo inconsistência ou ausência de informação durante o credenciamento. *In verbis*:

3.8. Caso seja identificada alguma inconsistência ou ausência de informação durante o CREDENCIAMENTO, a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO poderá, a seu critério, solicitar o saneamento de eventuais falhas ou omissões verificadas nos DOCUMENTOS DE

QUALIFICAÇÃO, que deverão ser respondidos no prazo de 5 (cinco) dias úteis da solicitação.

Nessa esteira lembramos que a CND trata-se de uma declaração onde resta comprovado que o contribuinte cumpriu todas as obrigações tributárias, no caso da alínea “e”, diz respeito aos débitos dos tributos estaduais.

Salientamos que a Contratante encontra sujeição ao art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – CRFB/88, dispõe sobre a obediência da Administração Pública Direta e Indireta os princípios da Legalidade, Moralidade e Igualdade. Notemos:

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte: (...)” (g.n.)*

(Constituição da república Federativa do Brasil de 1988)

Desta forma, comprovada a boa-fé da licitante, ora recorrente, em apresentar protocolo de regularização perante a esta Comissão, bem como a não obrigatoriedade da apresentação da certidão negativa de regularidade fiscal relativa a tributos estaduais de acordo com o Decreto nº 8428/2015, que dispõe sobre os Procedimentos de Manifestação de Interesse, ademais, diante da justificativa desta Comissão para a inabilitação da recorrente pela ausência do documento solicitado em Edital e não obrigatório por lei, apresentou recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, qualquer decisão que não seja a autorização da recorrente, visto estar de acordo com o que é solicitado por lei para credenciar-se, resultará em vício sanável no qual a Administração Pública não quis. Vista à inobservância aos princípios supracitados, norteadores da

Administração Pública, tais sejam legalidade, moralidade, livre concorrência, economicidade, obtenção da proposta mais vantajosa, e da competitividade grifados.

A habilitação da **Kappex, não onera os cofres públicos**, longe disso, ela dispõe de uma disputa saudável, em busca de promover um estudo completo e que vise a junção técnica, econômico-financeira e jurídica que seja melhor para o Município de Goianésia, aumentando assim as informações de caráter relevante para o Município afim de buscar o melhor modelo de concessão para a Prefeitura e a sua população, e se possível de maior economia à Administração.

Outrossim, nenhum ato pode ser praticado que não seja estritamente o previsto em legislação correlata em vigor. Caso a Administração ou qualquer interessado descumpra a previsão legal, seu ato será considerado nulo e passível de reforma, sob pena de anulação de todo o procedimento, de forma que é notória a necessidade da reforma da decisão que declarou inabilitou/não credenciou a ora Recorrente.

Nesse sentido, vale trazer à baila o parecer de José Santos Carvalho Filho:

“Desse modo, não é o indivíduo em si o destinatário da atividade administrativa, mas sim o grupo social num todo. Saindo da era do individualismo exacerbado, o Estado passou a caracterizar-se como o Welfare State (Estado/bem estar), dedicando a atender o interesse público. Logicamente, as relações sociais vão ensejar, em determinados momentos, um conflito entre o interesse público e o interesse privado, mas, ocorrendo esse conflito, há de prevalecer o interesse público.”

Ademais, importante ressaltar que a recorrente é uma empresa Presente em 9 estados brasileiros, tendo realizado diversos estudos de viabilidade técnica, jurídica e financeira para propor soluções que apresentem melhores práticas no desenvolvimento de



projetos, oferecendo através de sua equipe multidisciplinar, projetos de alta qualidade técnica e acompanhamento necessário para atender as demandas de empresas, órgãos do governo e da sociedade de maneira ética, segura e sustentável.

Sua expertise em planejamento, gerenciamento e operação em sistema públicos, fez com que vislumbresse a atuação em projetos de PMI's, PPP's e Concessões, tendo em vista o crescimento do interesse da iniciativa privada em investir em políticas públicas para subsidiar projetos que proporcionem aos municípios, maior qualidade técnica e eficácia na prestação de serviços.

Colaciona inúmeras autorizações/habilitação/credenciamento, tais como para as Prefeituras Municipais de Aragarças, no Estado de Goiás, Barretos, Bebedouro, Birigui, Bragança Paulista, Campo Limpo Paulista, Cunha, Estiva Gerbi, Jaguariúna, Presidente Epitácio, Quatá, Registro, São José do Rio Pardo, Luiz Antônio, no Estado de São Paulo, Guanhães, Nova Lima, no Estado de Minas Gerais, Chapecó e Jaraguá do Sul, no Estado de Santa Catarina, Nova Lima, Guaxupé, Consórcio Público para Gestão Integrada – CPGI, no Estado de Minas Gerais, Angra dos Reis, São Pedro da Aldeia, no Estado do Rio de Janeiro, Laranjeiras em Sergipe e órgãos estaduais tais como AGRESE, dentre outros.

Também colaciona incontáveis estudos aprovados, nas cidades referidas acima.

Torna-se público e notório que a empresa declarada inabilitada/não credenciada, recorrente, tem totais condições de prosseguir no procedimento de manifestação de interesse, de acordo com a legislação vigente e com as normas do edital, e que é extremamente vinculatório e que por essas razões o I. A Comissão deve reconsiderar a decisão de inabilitação/não credenciamento a empresa **KAPPEX**.

Deste modo, tendo a Recorrente apresentado e comprovado o atendimento ao quanto solicitado nos termos do Edital, não pode ser inabilitada/não credenciada.

Pelo que precede, tal ponto também merece ser modificado por medida de direito, deixando a Recorrente, por conseguinte, devidamente habilitada e apta para oferecer os seus projetos e estudos à Administração.

DO PEDIDO

Ante as razões aduzidas, requer desta D. Comissão que seja **dado provimento ao presente RECURSO ADMINISTRATIVO**, julgando pela **reforma da decisão**, diante a conformidade às exigências do edital e as razões ora apresentadas, para verificar a regularidade ante ao que é solicitado pela legislação de Procedimentos de Manifestação de Interesse, a fim de proceder com a habilitação/ credenciamento da empresa **KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES**, ora Recorrente a fim de cumprir os requisitos previstos no Edital, por ser imperativo de direito e justiça.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

São Paulo - SP, 14 de junho de 2022.



Kappex Assessoria e Participações Eireli
Arthur Ferreira Neves Filho



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 349

Página 4 de 4

execução dos serviços de limpeza de seus terrenos que integram, sob pena de os mesmos serem levados a efeito pelo Poder Público Municipal, sujeitos os proprietários ao ressarcimento das respectivas despesas advindas, segundo o disciplinado no § 2º do art. 3º da Lei acima referida, acrescido pela Lei 6.140, de 28 de Dezembro de 2015:

NOME DO PROPRIETÁRIO OU COMPROMISSÁRIO	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	BAIRRO
JOÃO ROBERTO PULZATO	IDFISICO 6952 QUADRA H-11 LOTE 18	SÃO BRAZ

Prefeitura Municipal de Birigui, aos Doze de Junho de Dois Mil e Dezoito

CLEVERSON JOSE DE SOUZA

Secretário de Serviços Públicos, Água e Esgoto

Terceiro Setor

Chamamento Público

EDITAL SESPAE Nº 01/2018

De ordem do Senhor Prefeito Municipal, FAÇO PÚBLICO que, referente ao chamamento público para a manifestação de interesse conforme Decreto nº 6.074, de 10 de Abril de 2018, listo abaixo as empresas que se habilitaram e que estão aptas para prosseguir o procedimento da PMI, de acordo com o ofício nº 53/2018 - DCL/SNJ/PMO exarado pela Secretaria de Negócios Jurídicos.

- 1 - TELAR Engenharia e Comercio S.A
- 2 - Kappex Assessoria e Participações Eireli
- 3 - AEGEA Saneamento e Participações S/A
- 4 - INFRA Engenharia e Consultoria Ltda
- 5 - GS Inima Brasil Ltda

E para conhecimento dos interessados, foi lavrado o presente Edital, para ser afixado no local de costume e publicado pela imprensa oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de Junho de dois mil e dezoito.

Marcos Antonio Albano

Secretário Adjunto de Serviços Públicos,

Água e Esgoto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rubrica: _____

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022

OBJETO: PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) DE EVENTUAIS INTERESSADOS EM REALIZAR, POR SUA CONTA E RISCO, ESTUDOS TÉCNICOS, ECONÔMICO-FINANCEIROS E JURÍDICOS RELACIONADOS À ESTRUTURAÇÃO DA EVENTUAL E FUTURA CONCESSÃO OU PARCERIA PÚBLICO PRIVADA (PPP), TENDO POR OBJETO OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUNHA.

RELAÇÃO DOS INTERESSADOS AUTORIZADOS

Em cumprimento ao que prescreveu o item 5.1 do Edital de Chamamento Público nº 003/2022 - Processo Administrativo nº 084/2022 – que cuidou do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) de eventuais interessados em realizar, por sua conta e risco, estudos técnicos, econômico-financeiros e jurídicos relacionados à estruturação da eventual e futura concessão ou Parceria Público Privada (PPP), tendo por objeto os serviços de abastecimento de água e de coleta, tratamento e disposição final de esgoto no âmbito do Município de Cunha a Comissão de Licitação, apresenta a relação dos interessados autorizados, visto que atenderam aos critérios previstos no Item 5.1, "a", "b" e "c". São eles:

INTERESSADA	CNPJ
TERRACOM CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	31.911.540/0001-50
GS INIMA BRASIL LTDA	08.905.300/0001-21
KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI	04.805.879/0001-08
PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA	50.668.722/0001-97

Com fulcro no Item 5.2 do Edital, os interessados ficam desde já notificados do prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos para a apresentação dos Estudos, contados da data da publicação desta Relação. A presente será publicada no Diário Oficial do Município e no sítio *internet* da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, nos termos da Lei Municipal nº 1.772, de 17 de agosto de 2021. Estância Climática de Cunha/SP, 23 de maio de 2022. Assinam pela COMISSÃO:

Benedito Alves de Toledo
Membro da COPEL

Nelson Rubens de Toledo Ferraz
Membro da COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DESPACHO

Processo nº 8502/2017
Interessado: ANDRAUS TROYANO, FRAYZE DAVID SOCIEDADE DE ADVOGADOS E (ATFD) e KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI (KAPPEX).
Assunto: Manifestação de interesse privado (PMI) – Energia Elétrica Visto.
Diante do parecer da SMAJ nº 025/2017 fls. (26/30), acolho como fundamento legal, para AUTORIZAR que as empresas ANDRAUS TROYANO, FRAYZE DAVID SOCIEDADE DE ADVOGADOS E (ATFD) e KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI (KAPPEX) denominados "consorciados" efetuem os estudos técnicos via (PMI) para implantação de PPP Parceria Público Privado de ativos de Iluminação Pública do Município de Registro.
Ressalvo, que os estudos e trabalhos não onerará em nenhum momento os cofres do Município de Registro, conforme dispõe manifestação expressa de autorização.
Acolho também, a solicitação de publicidade do ato, determinando que a SMA através dos atos oficiais, torne público esta autorização, caso haja novos interessados em executar os mesmos estudos e trabalhos, assim prazo de 10 (dez) dias para eventual impugnação.
Encaminhe-se a SMA para as providências de estilo quanto a publicação desta autorização.
Após, retorne ao protocolo para ciência do interessado.
Registro, 10 de agosto de 2017.
GILSON WAGNER FANTIN
PREFEITO MUNICIPAL DE REGISTRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**
Estância Balneária

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAPE
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO AMIGOS E MORADORES DOS BAIRROS ARATACA E CAPOAVA DO MOMUNA
CONTRATO Nº: 096/2017
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2017. *Chamada Pública nº.02/2017.*
DATA: 06/07/2017
VALOR: Pagará à contratada a importância de R\$ 618.104,20 (seiscentos e dezoito mil, cento e quatro reais e vinte centavos reais).
Dotação Orçamentária: 168, 12.306.0075.2074, 3.3.90.30.07, 02.200.04.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**
Estância Balneária

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAPE
CONTRATADA: INTERVALE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-ME
CONTRATO Nº: 081/2017
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte diário de pacientes atendidos pelo SUS na Rede Básica de Saúde do Município de Iguaçu, com destino as unidades de referência (hospitais, ambulatórios de especialidades, exames e outros procedimentos) nos municípios de Pariqueira-Açu, Registro, Santos e São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses. *Processo Administrativo nº. 126/2017.*
DATA: 20/07/2017
VALOR: Pagará à contratada a importância R\$ 850.980,00 (oitocentos e cinquenta mil novecentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 01.12.00; Funcional Programática: 10.302.0021.2052; Categoria Econômica: 3.3.90.39.79; Ficha 293; Destinação de Recursos: 05.300.00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**
Estância Balneária

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAPE
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
CONTRATO Nº: 086/2017
OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de oficinas de capacitação em atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade pertencentes ao programa de proteção e atendimento integral a família – PAIF, e aos adolescentes na faixa etária de 15 a 17 anos pertencentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no município de Iguaçu. *Processo Administrativo nº. 156/2017.*
DATA: 23/06/2017
VALOR: Pagará à contratada a importância de R\$ 31.400,00 (trinta e um mil quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.13.00; Funcional Programática: 08.244.0026.2154; Categoria Econômica: 3.3.90.39.05; Ficha 402; Destinação de Recursos: 01.50.00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**
Estância Balneária

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAPE
CONTRATADA: FREDERICO MOTA PEDRO DE OLIVEIRA - EPP
CONTRATO Nº: 144/2017
OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para locação completa de materiais elétricos e de iluminação externa com lâmpadas de Vapor de Mercúrio de 150 Watts, montagem e desmontagem de toda infraestrutura e ligação de 44 Padrões de entrada de energia elétrica categorias B2 e C3, conforme Norma ND10 e NBR 5410 da Elektro e ABNT respectivamente, e de até 50 pontos de iluminação, para realização da festa do Senhor Bom Jesus de Iguaçu. *Processo Administrativo nº. 207/2017.*
DATA: 25/07/2017
VALOR: Pagará à contratada a importância de R\$ 112.123,95 (cento e doze mil cento e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha 213, F.P. 13.392.0017.2147, U.O. 02.11.00, C.E. 3.3.90.39.22, D.R. 01.110.00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**
Estância Balneária

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAPE
CONTRATADA: FABRICA DA NOTICIA EDITORA LTDA - ME
CONTRATO Nº: 138/2017
OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para locação de estrutura de som, palco, iluminação, gerador, gradil, equipe de filmagem e transmissão simultânea, carro de som, painel de LED, circuito de TV, tenda gálgão, estrutura piramidal, show pirotécnico, containers banheiros, banheiros químicos e container escritório para realização da Festa do Senhor Bom Jesus de Iguaçu, nos dias 28 de Julho a 05 de Agosto de 2017, na cidade de Iguaçu. *Processo Administrativo nº. 187/2017.*
DATA: 24/07/2017
VALOR: Pagará à contratada a importância de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: F.P. 13.392.0017.2147, C.E. 3.3.90.39.22, Ficha 213, D.R. 01.000.00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**
Estância Balneária

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAPE
CONTRATADA: ELISA GORETI NAKAGAWA PARPINELLI DE FREITAS
CONTRATO Nº: 101/2017
OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2017. *Chamada Pública nº.02/2017.*
DATA: 06/07/2017
VALOR: O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Dotação Orçamentária: Ficha nº. 168 12.306.0075.2074 - 3.3.90.30.07 - 02.200.04 - -- PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Pnae.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**
Estância Balneária

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAPE
CONTRATADA: ROMILDO ANDRADE
CONTRATO Nº: 102/2017
OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2017. *Chamada Pública nº.02/2017.*
DATA: 06/07/2017
VALOR: Pagará à contratada a importância de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).
Dotação Orçamentária: Ficha nº. 168 12.306.0075.2074 - 3.3.90.30.07 - 02.200.04 - -- PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Pnae.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**
Estância Balneária

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAPE
CONTRATADA: DENIS ANTONIO PROENÇA
CONTRATO Nº: 103/2017
OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2017. *Chamada Pública nº.02/2017.*
DATA: 06/07/2017
VALOR: Pagará à contratada a importância de R\$ 19.998,00 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais).
Dotação Orçamentária: Ficha nº. 168 12.306.0075.2074 - 3.3.90.30.07 - 02.200.04 - -- PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Pnae.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**
Estância Balneária

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAPE
CONTRATADA: ZILA LIMA NORONHA COELHO LOBO
CONTRATO Nº: 104/2017
OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2017. *Chamada Pública nº.02/2017.*
DATA: 06/07/2017
VALOR: Pagará à contratada a importância de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: Ficha nº. 168 12.306.0075.2074 - 3.3.90.30.07 - 02.200.04 - -- PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Pnae.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**
Estância Balneária

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAPE
CONTRATADA: DANILIO DINIZ PROENÇA
CONTRATO Nº: 105/2017
OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2017. *Chamada Pública nº.02/2017.*
DATA: 06/07/2017
VALOR: Pagará à contratada a importância de R\$ 19.998,00 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais).
Dotação Orçamentária: Ficha nº. 168 12.306.0075.2074 - 3.3.90.30.07 - 02.200.04 - -- PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Pnae.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**
Estância Balneária

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAPE
CONTRATADA: DANIEL FRANCISCAO - ME
CONTRATO Nº: 083/2017
OBJETO: Constitui objeto do presente a prestação de serviço da "Orquestra de Violeiros Terra da Uva" às 13.30 horas no salão da Paróquia Nossa Senhora do Rocio, no bairro Rocio, formada por 30 músicos integrantes sob a regência de Daniel Francisca. *Processo Administrativo nº. 164/2017.*
DATA: 20/06/2017
VALOR: Pagará à contratada a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 13.392.0017.2147; Categoria Econômica: 3.3.90.39.22; Ficha 204; Destinação de Recursos: 05.300.00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**
Estância Balneária

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAPE
CONTRATADA: RODRIGO GABRIEL DE PROENÇA
CONTRATO Nº: 109/2017
OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2017. *Chamada Pública nº.02/2017.*
DATA: 06/07/2017
VALOR: O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Dotação Orçamentária: Ficha nº. 168 12.306.0075.2074 - 3.3.90.30.07 - 02.200.04 - -- PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Pnae.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**
ESTADO DE SÃO PAULO

RESUMO ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL" TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017- PROCESSO Nº 49203/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Segurança Ocupacional para atualização do PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e reformulação do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

Data de Abertura: As 09h00min do dia 11 de agosto de 2017

EMPRESAS HABILITADAS ROPERBRAS SEGURANÇA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP e DIEGO T. LIMA-ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EPP

EMPRESA INABILITADA AMBIENTE CONSULTORIA DE SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO LTDA EPP

EMPRESA CLASSIFICADA ROPERBRAS SEGURANÇA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

EMPRESA DESCLASSIFICADA DIEGO T. LIMA-ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EPP

1º CLASSIFICADO ROPERBRAS SEGURANÇA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Valor Total R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, em conformidade com artigo 109, I, a), da Lei Federal nº 8.665/93 e demais atualizações.

Cajati, 11 de agosto de 2017

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Presidente Comissão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**
Estância Balneária

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAPE
CONTRATADA: HDF LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI - ME
CONTRATO Nº: 139/2017
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para locação de estrutura de som, palco, iluminação, gerador, gradil, equipe de filmagem e transmissão simultânea, carro de som, painel de led, circuito de tv, tenda gálgão, estrutura piramidal, show pirotécnico, containers banheiros, banheiros químicos, e container escritório para realização da Festa do Bom Jesus de Iguaçu, nos dias 28 de julho a 05 de agosto de 2017. *Processo Administrativo nº. 187/2017.*
DATA: 24/07/2017
VALOR: Pagará à contratada a importância de R\$ 329.500,00 (trezentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 13.392.0017.2147, 3.3.90.39.22, 213.01.000.00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**
Estância Balneária

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAPE
CONTRATADA: RODOESTE SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS VIARIOS LTDA-ME
CONTRATO Nº: 133/2017
OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de materiais de sinalização e acessórios, para atender ao Departamento de Obras, divisão Municipal de Trânsito. *Processo Administrativo nº. 161/2017.*
DATA: 24/07/2017
VALOR: Pagará à contratada a importância de R\$ 25.505,00 (vinte e cinco mil quinhentos e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 071 15.451.0010.2077 3.3.90.30.44, 01.450.00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**
Estância Balneária

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAPE
CONTRATADA: RODRIGO GABRIEL DE PROENÇA
CONTRATO Nº: 109/2017
OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2017. *Chamada Pública nº.02/2017.*
DATA: 06/07/2017
VALOR: O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Dotação Orçamentária: Ficha nº. 168 12.306.0075.2074 - 3.3.90.30.07 - 02.200.04 - -- PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Pnae.

Publique em jornal de grande circulação.

11.3729-6600

GAZETA DE S. PAULO



DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**

Pag. 1

Terça-feira • 11 de Janeiro de 2022 • Nº 171

Esta edição encontra-se no site: em servidor certificado Verisign.

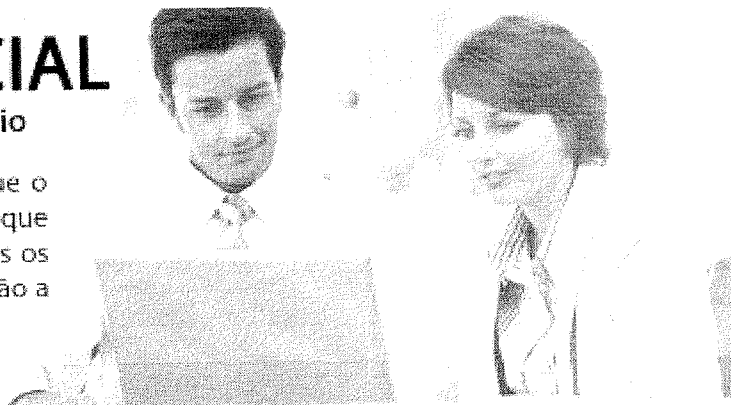
PUBLICA :

- REALIZAR OS ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA COM VISTAS A UMA FUTURA PARCERIA PÚBLICO PRIVADA PARA MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS – SE.

IMPRENSA OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial do Município

Em cumprimento da lei, a qual exige que o município, através de seu Gestor, publique em seu veículo oficial de imprensa todos os seus atos, afim de proporcionar ao cidadão a transparência de sua gestão.



Gestor: - Endereço: RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS Nº: 90, Bairro CENTRO
CEP: 49.170-000 LARANJEIRAS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 69CD8D1A677BC2C61EDB71



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (CGPPP), nos termos da Lei Municipal nº 2.726/2021 e do Decreto Municipal nº 4.319/2021, em conformidade com o disposto na ata da reunião do conselho, realizada em 15 de fevereiro de 2022, com relação ao resultado do edital de chamamento público nº 01/2022 para a realização de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídico-institucional, com a finalidade de auxiliar a Administração Pública na estruturação de contrato ou parceria com a iniciativa privada, que envolvam a implantação, a expansão, a melhoria, a operação e a manutenção da rede de iluminação pública,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídico-institucional pelos seguintes proponentes:

I - Kappex Assessoria e Participações EIRELI;

II - Consórcio P3 – BRL – Spalding Sertori, formada pelas pessoas jurídicas Spalding e Sertori Advogados, P3 Assessoria e Consultoria Ltda. e BRL Parcerias Consultores Associados

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguariúna, 15 de fevereiro de 2022.

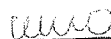
VALDIR ANTONIO PARISI

Presidente CGPPP

AVISO DE AUTORIZAÇÃO

O Município de Guanhães, **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Guanhães, MG, CEP 39740-000 inscrita no CNPJ sob nº 18.307.439/0001-27, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a Senhora Dóris Campos Coelho, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados que as empresas **PIOLI CANCHERINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, ALBINO SOCIEDADE DE ADVOGADOS e LUNAK CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA; K-TRAFFIC CONSULTORIA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA e KAPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES** foram autorizadas, nos termos do artigo 21 da Lei n.8987/95 , artigo 31 da Lei n. 9074/95 e Decreto Municipal nº 4.802/2021 a realizar estudos visando a Concessão dos serviços de Modernização, Otimização, Expansão, Eficientização Energética, Operação e Manutenção da Infraestrutura das Redes de Iluminação Pública do Município, a serem entregues dentro de até 90 dias.

Guanhães, 17 de novembro de 2021.



Dóris Campos Coelho

Prefeita

Publicado no quadro de avisos
Data: 28/11/2021

Município de Rio Claro

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Claro, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar, licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, abaixo mencionada: Pregão Presencial nº 017/2017 - Processo de despesa nº 353/2017 Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios em atendimento às Unidades Escolares e Creches da Rede Municipal de Ensino de Rio Claro/RJ para o período de 03 meses, mediante Recursos Próprios, FNDE-PNAE e Mais Educação. Data e hora de abertura da licitação: Dia 27 de Outubro de 2017, às 09h30min. Local: Sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida João Baptista Portugal, nº 289, Centro, Rio Claro - RJ. O Edital da referida licitação encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Rio Claro, situada na Avenida João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro - RJ e poderá ser retirado mediante apresentação de carimbo da empresa com CNPJ e 02 resmas(500 Fts) de papel A4. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas, de 2ª a 6ª feira das 09:00h às 16:00h, pelos telefones (24) 3332-1292 e 3332-1717, ramal 226 ou pelo e-mail: licitacao.pmc@rioclaro.rj.gov.br. Rio Claro RJ, 16 de Outubro de 2017.

ANDERSON SILVA
Pregoeiro

Id: 2064195

Município de São Pedro d'Aldeia

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2017 RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS

O Conselho Gestor do PROPAR-SPA torna público o resultado final da análise dos requerimentos apresentados para a realização de estudos do PMI de Iluminação Pública do Município de São Pedro d'Aldeia, RJ, em que os entes privados abaixo obtiveram autorização para a realização dos estudos de que trata este Edital.
Ø NKT IMPORTADORA E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME.
Ø OMATEC ENGENHARIA EIRELI - EPP.
Ø ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Ø ANDRAUS TROYANO FRAYZE DAVID SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Ø CONSÓRCIO IP BRASIL constituída pelas empresas SET ENGENHARIA LTDA; MOBIL MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA; e ILUMISUL SOLUÇÕES URBANAS EM LUMINOTÉCNICA LTDA
ERONILDES AGOSTINHO BEZERRA- Presidente do Conselho Gestor do PROPAR-SPA

Id: 2064306

Município de Três Rios

PREFEITURA MUNICIPAL

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios CNPJ 39.754.247/0001-39

Aviso de Licitação

Edital de Pregão Presencial nº 023/2017

Objeto: Contratação de laboratório para realização de análises, conforme Portaria 2914/2011. Data/Hora/Local: 31/10/2017, às 09 horas, na sede do SAAETRI, na Rua 14 de dezembro, nº 401, Centro, Três Rios/RJ. Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima ou através do Tel (24) 2251-6950, ramal 223 ou 2251-6959, e do e-mail: licitacoes@saaetr.com.br. O edital pode ser retirado pelo site www.saaetr.com.br.

Comissão Permanente de Licitação

Id: 2064191

Município de Varre-Sai

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº002/2017

Processo nº PROCESSO Nº 1449/2017

O MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ TORNA PÚBLICO QUE NO DIA 17/11/2017, ÀS 14H, ESTARÁ REALIZANDO A SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1449/2017. CONCORRÊNCIA Nº 002/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS ATÉ

ATERRO LICENCIADO. GERADOS PELO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ REGIME EXECUÇÃO INDIRETA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. O EDITAL NA ÍNTEGRA ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE www.varre-sai.com.br. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@varre-sai.rj.gov.br E TELEFONE (22) 3843.3532 RALPH NUNES FIGUEIRA - PRESIDENTE DA CPU/PREGOEIRO.

Id: 2064259

Município de Volta Redonda

PREFEITURA MUNICIPAL

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Abertura/Horário Estimativa

PE. nº 0157/2017 - 31/10/2017 - 09h00min - R\$ 5.436,00

Objeto: FUSÍVEIS ULTRA RÁPIDOS.

PE. nº 0158/2017 - 01/11/2017 - 09h00min - R\$ 16.927,10

Objeto: CHAPAS EM AÇO CARBONO ASTM A36 LAMINADO.

PE. nº 0154/2017 - 06/11/2017 - 09h00min - R\$ 20.585,12

Objeto: MÁQUINA CORTADORA DE PISO, CONCRETO E ASFALTO.

PE. nº 0156/2017 - 07/11/2017 - 09h00min - R\$ 4.380,00

Objeto: BOMBA SUBMERSÍVEL MODELO ROBUSTA 700T.

Cópia dos Editais: Sites: www.saaavr.com.br; www.bhmmet.com.br

- E-mail: cpil@saaavr.com.br

SORAYA GOUVEA LOÇASSO - MATR. 13.650
PREGOEIRA OFICIAL

Id: 2064301

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

AVISOS DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIAS

Modalidade: Abertura/Horário Estimativa

CC. nº 002/2017 - 17/11/2017 - 09h00min - R\$ 281.002,07

Objeto: CONST. DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL - BAIRRO RETIRO.

CC. nº 001/2017 - 17/11/2017 - 14h00min - R\$ 739.874,72

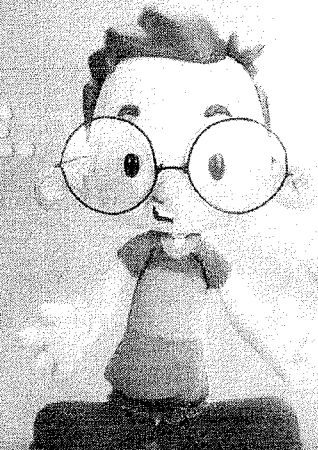
Objeto: RECOMPOSIÇÃO ASFALTICA

Cópia dos Editais poderão ser obtidas, mediante requerimento formal: E-mail: cpil@saaavr.com.br - Sites: www.varre-sai.com.br e www.saaavr.com.br

SORAYA GOUVEA LOÇASSO - MATR. 13.650
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Id: 2064309

NA HORA DO BANHO, SEJA UM MANERA: DESLIGUE O CHUVEIRO AO PASSAR O SABONETE.



Não seja um Esbanja, é mais legal ser um Manera. Economize água.

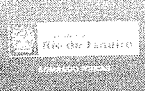
Manter as torneiras fechadas enquanto escova os dentes, lava louça, toma banho e faz a barba, e dá uma lição em quem esbanja água. Afinal, é mais legal ser um Manera.

15 MINUTOS

190 LITROS DE ÁGUA

5 MINUTOS

65 LITROS DE ÁGUA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público Privadas - CGPPP

RETIFICAÇÃO DE ATA

Na ATA DE ANÁLISE REQUERIMENTOS DE AUTORIZAÇÕES DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS Nº
001/2022

Onde lê-se: Quanto as empresas Companhia Paulista de Desenvolvimento e T.O.S Obras e Serviços Ambientais (consórcio); Infraway Engenharia LTDA, Toledo Machetti Advogado e Terrafirma Consultoria Empresarial e de Projetos LTDA (conjunto); e Revita Engenharia S/A., todas consideram-se habilitadas, nos termos das análises feitas pelo grupo de trabalho, sendo autorizadas a procederem aos estudos que consistem no escopo do presente edital.

Leia-se: Quanto às empresas Companhia Paulista de Desenvolvimento e T.O.S Obras e Serviços Ambientais (consórcio); Infraway Engenharia LTDA, Toledo Machetti Advogado e Terrafirma Consultoria Empresarial e de Projetos LTDA (conjunto); Kappex Assessoria e Participações e Revita Engenharia S/A., todas consideram-se habilitadas, nos termos das análises feitas pelo grupo de trabalho, sendo autorizadas a procederem aos estudos que consistem no escopo do presente edital.

Onde lê-se: Desse modo, ficam autorizadas as empresas Companhia Paulista de Desenvolvimento e T.O.S Obras e Serviços Ambientais (consórcio); Infraway Engenharia LTDA, Toledo Machetti Advogado e Terrafirma Consultoria Empresarial e de Projetos LTDA (conjunto); e Revita Engenharia S/A a realizar LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES E ESTUDOS DE MODELAGEM E VIABILIDADE DO SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, NA MODALIDADE DE PARCERIA PUBLICOPRIVADA, PARA O MUNICÍPIO DE CHAPECÓ/SC.

Leia-se: Desse modo, ficam autorizadas as empresas Companhia Paulista de Desenvolvimento e T.O.S Obras e Serviços Ambientais (consórcio); Infraway Engenharia LTDA, Toledo Machetti Advogado e Terrafirma Consultoria Empresarial e de Projetos LTDA (conjunto); Kappex Assessoria e Participações e Revita Engenharia S/A a realizar LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES E ESTUDOS DE MODELAGEM E VIABILIDADE DO SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, NA MODALIDADE DE PARCERIA PUBLICOPRIVADA, PARA O MUNICÍPIO DE CHAPECÓ/SC.

Thiago Felipe Etges - Presidente

Jairo S. Von Gehlen
Procurador-Geral do Município
OAB/SC 20098-B



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

ATA DE ANÁLISE REQUERIMENTOS DE AUTORIZAÇÕES DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS Nº
001/2022

Aos vinte e três dias do mês março de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, na sede da municipalidade, reuniu-se, em sessão interna o grupo de trabalho do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - PPP, instituído pela Portaria CGPPP nº 001/2022 para análise das Propostas do Chamamento Público de Estudos nº 001/2022, cujo objeto é a APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES E ESTUDOS DE MODELAGEM E VIABILIDADE DO SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, NA MODALIDADE DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, PARA O MUNICÍPIO DE CHAPECÓ/SC. Apresentaram requerimento de autorização as empresas: Companhia Paulista de Desenvolvimento e T.O.S Obras e Serviços Ambientais (consórcio); Infraway Engenharia LTDA, Toledo Machetti Advogado e Terrafirma Consultoria Empresarial e de Projetos LTDA (conjunto); PRO Engenharia de Biomassa LTDA, Kappex Assessoria e Participações e Revita Engenharia S/A. O grupo de trabalho procedeu a abertura dos envelopes e rubrica da documentação apresentada. Após análise da documentação, o grupo de trabalho decidiu inabilitar a empresa PRO Engenharia de Biomassa LTDA, tendo em vista não terem sido apresentados atestados de capacidade que comprovem a experiência exigida no item 4.1.2. A par disto, a empresa PRO Engenharia de Biomassa LTDA apresenta proposta que consiste na expertise de fabricação de equipamento que seria apenas uma parte do sistema que se pretende implementar com os estudos pedidos no presente procedimento. Quanto as empresas Companhia Paulista de Desenvolvimento e T.O.S Obras e Serviços Ambientais (consórcio); Infraway Engenharia LTDA, Toledo Machetti Advogado e Terrafirma Consultoria Empresarial e de Projetos LTDA (conjunto), e Revita Engenharia S/A, todas consideram-se habilitadas, nos termos das análises feitas pelo grupo de trabalho, sendo autorizadas a procederem aos estudos que consistem no escopo do presente edital. A decisão será publicada em diário Oficial do Município, tornando pública a autorização para a realização dos estudos, bem como as empresas serão oficiadas da decisão do grupo de trabalho. Desse modo, ficam autorizadas as empresas Companhia Paulista de Desenvolvimento e T.O.S Obras e Serviços Ambientais (consórcio); Infraway Engenharia LTDA, Toledo Machetti Advogado e Terrafirma Consultoria Empresarial e de Projetos LTDA (conjunto); e Revita Engenharia S/A a realizar LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES E ESTUDOS DE MODELAGEM E VIABILIDADE DO SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, NA MODALIDADE DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, PARA O MUNICÍPIO DE CHAPECÓ/SC. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada.

Thiago Felipe Etges – Presidente

Moacir Rohr – Membro

Graciela N. Heckler – Membro

Cesar Augusto Arenhart – Membro

Jauro Sabino Von Gehlen – Membro

Roberto Zolet – membro

Valdir Eduardo Olivo – Membro

Em tempo: onde se lê 23 de março de 2022, leu-se
vinte e quatro de março de dois mil e vinte e dois. Ana
Paula Dacela Costa - Secretária



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

AUTORIZAÇÃO N.º 03/2018

Dispõe sobre manifestação de interesse da iniciativa privada, na forma que indica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – COGEP, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei n.º 3.738/2016 e o Decreto Municipal n.º 176 de 25 de julho de 2017, que dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse e sobre a Manifestação de Interesse Privado para apresentação de estudos, investigações, levantamentos ou projetos a serem utilizados pela Administração Pública Municipal, tendo por objetivo orientar a participação de particulares na estruturação de projetos de parcerias público-privadas âmbito do Município de Vinhedo;

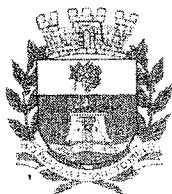
Considerando o disposto no art. 3º, caput e §1º, da Lei Federal n.º 11.075, de 30 de dezembro de 2004; no art. 21 da Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e no art. 31 da Lei Federal n.º 9.074, de 7 de julho de 1995;

Considerando a manifestação de interesse na iniciativa privada (MIP) proposta pela P4 CONCESSÕES E CONSULTORIA EIRELI - EPP e KAPPEX ACESSORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI, para formulação de estudos visando a implantação de uma parceria público-privada para gestão, operação e manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Vinhedo;

Considerando a manifestação do Grupo de Trabalho acerca da MIP proposta pela P4 CONCESSÕES E CONSULTORIA EIRELI - EPP e KAPPEX ACESSORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI, nos termos do que preceitua o art. 1º, §1º do Decreto Municipal n.º 176/2017, bem como os demais termos do processo administrativo n.º 10182/2017.

RESOLVE:

1º. Conceder AUTORIZAÇÃO à P4 CONCESSÕES E CONSULTORIA EIRELI - EPP, sediada na RUA FRANCISCO LEITÃO, 144, CIDADE DE SÃO PAULO, SÃO PAULO, CEP 05.414-020, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.825.828/0001-06 e à KAPPEX ACESSORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI sediada na RUA PADRE GUILHERME POMPEU, 01, CONJUNTO 04, CENTRO, SANTANA DE PARNAÍBA, SÃO PAULO, CEP 06.501-055, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.805.879/0001-08, autoras da proposta para desenvolver, por sua conta e risco, projeto básico e estudo de viabilidade visando a



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

estruturação e o desenvolvimento de parceria público-privada para gestão, operação e manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Vinhedo

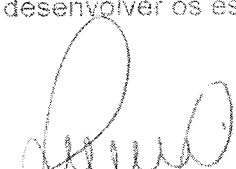
2º. Fica a empresa autorizada ciente das disposições conforme decreto municipal, ressaltando os art. 11, art. 14, art. 16, art. 18 e art. 27 do Decreto Municipal n.º 176/2017.

3º. Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos estudos e projetos, após notificação, envio e recebimento da autorização.

4º. A não apresentação dos projetos e estudos os prazos determinados implicará declaração de abandono e anulação da autorização concedida.

5º. A presente autorização não gera qualquer obrigação de ressarcimento indenização ou reembolso de custos incorridos na elaboração do projeto e dos estudos de viabilidade a que se refere o art. 30 do Decreto n.º 176/2017, mas apenas o compromisso de, no caso de aprovação e seleção do projeto pelo Município, que seja contemplada no edital da futura licitação e no contrato de concessão a ser celebrado com o vencedor do certame, a obrigação do contratado em ressarcir os referidos custos, limitados aos valores devidamente comprovados, apresentados de forma detalhada e compatíveis com valores previstos em tabelas referenciais de preços publicadas por órgãos ou entidades públicas ou, na falta destes, por valores referenciais de mercado, devidamente justificados conforme art. 27 do Decreto n.º 176/2017.

6º. A presente autorização não impede o acolhimento de outras eventuais manifestações por outras pessoas físicas ou jurídicas conforme previsto pelo Decreto Municipal n.º 176/2017, sendo permitido que terceiros interessados no mesmo projeto possam, concomitantemente, nos mesmos prazos e condições, desenvolver os estudos necessários.


Adriano de Souza

Secretário Municipal de Governo/Presidente da COGEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Comissão Especial de Avaliação instituída pela Portaria nº 17.066 de 01 de Fevereiro de 2022, com fulcro nos ditames estatuídos e documentação que instrui os autos do PMI nº 001/2022, decide:

1. Conceder a AUTORIZAÇÃO às pessoas jurídicas abaixo identificadas, para apresentação dos estudos técnicos que subsidiarão eventual processo licitatório para exploração, operação, manutenção e gerenciamento de Sistema de Estacionamento Rotativo Pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Município de São José do Rio Pardo, na modalidade de concessão comum, referentes ao Procedimento de Manifestação de Interesse nº 01/2022:

INTERESSADOS AUTORIZADOS	
RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A	CNPJ: 24.940.805/0001-83
KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES	CNPJ: 04.805.879/0001-08
MOBITT TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA PARADA FÁCIL BRASIL ESTACIONAMENTOS LTDA TRÁFEGO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	CNPJ: 00.415.375/0001-12 CNPJ: 19.013.025/0001-58 CNPJ: 04.398.753/0001-58

2. Os INTERESSADOS Autorizados mediante este ato autorizativo cumpriram todas as exigências para seu respectivo credenciamento, tendo sido apresentados todos os documentos de qualificação, nos termos dos itens **3** e **4** do Edital do Chamamento Público nº 01/2022 PMI.
3. Deverão apresentar após 5 (cinco) dias da publicação da autorização para a realização dos ESTUDOS o cronograma das visitas técnicas pretendido, discriminando informações mínimas necessárias para o agendamento, que deverá passar pela aprovação da SMGP.
4. Os ESTUDOS deverão ser apresentados até o dia **07/06/2022** e os INTERESSADOS que se fizerem representar por procurador deverão, no ato de entrega dos estudos, apresentar a procuração outorgada especificamente, ou que contenha expressamente a autorização, para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

prática dos atos de credenciamento e apresentação dos estudos objeto do Edital do Chamamento Público nº 01/2022 PMI.

5. Ficam as mesmas cientes de que a presente Autorização para a realização de estudos:

- a)** Não confere exclusividade;
- b)** Não gera direito de preferência no processo licitatório;
- c)** Não obriga o Poder Público a realizar a licitação;
- d)** Não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração;
- e)** Os valores nominais máximos para eventual ressarcimento dos ESTUDOS será fundamentado em prévia justificativa técnica, que poderá basear-se na complexidade dos ESTUDOS ou na elaboração de ESTUDOS similares e não ultrapassará, em seu conjunto, 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor total estimado previamente pela Administração Pública Municipal para os investimentos necessários à implementação do quanto apurado nos ESTUDOS ou para gastos necessários à operação e à manutenção do estacionamentos rotativo durante o período de vigência do contrato, o que for maior.
- f)** É pessoal e intransferível;
- g)** Não Implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Administração Pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada;
- h)** Poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito;
- i)** De que a participação neste PMI pressupõe, para todos os efeitos, o integral conhecimento do Edital do Chamamento Público nº 01/2022 PMI e seus Anexos;
- j)** De que a avaliação e a seleção dos ESTUDOS a serem utilizados, parcial ou integralmente, na eventual licitação, serão realizadas conforme critérios estabelecidos no Edital do Chamamento Público nº 01/2022 PMI e seus Anexos;

6. O prazo para apresentação dos estudos será de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação do presente Termo de Autorização, nos termos do item 8.3. do Edital do Chamamento Público nº 01/2022 PMI.

7. Os INTERESSADOS AUTORIZADOS deverão apresentar versão preliminar dos ESTUDOS transcorridos 60 (sessenta) dias da data de publicação da autorização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

8. Ficam as empresas ora Autorizadas devidamente compromissadas quanto às regras e condições do Edital do Chamamento Público nº 01/2022 PMI e seus Anexos, devendo, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias contidos no item 3 deste Termo de Autorização, apresentar o Termo de Compromisso anexo devidamente assinado pelo(s) mesmo(s) representante(s) legal(is) da empresa credenciado(s) no PMI, cuja(m) assinatura(s) deverá(ão) conter firma reconhecida.

São José do Rio Pardo, 07 de Março de 2022

Comissão Especial de Avaliação – Portaria nº 17.066 de 01/02/2022

Éric Pinheiro Portela – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
PRESIDENTE - COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO – PMI

Ademir Cardoso Merki – Guarda Civil Municipal
MEMBRO - COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO – PMI

Daniela Perussi – Secretário Municipal de Gestão Pública
MEMBRO - COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO – PMI

Guilherme Antônio dos Santos – Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
MEMBRO - COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO – PMI

Brusque**PREFEITURA****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2018-TERMO DE AUTORIZAÇÃO - PMI**

Publicação Nº 2087667

TERMO DE AUTORIZAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018/MUNICÍPIO DE BRUSQUE/SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

O Prefeito do Município de Brusque e o Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no uso de suas competências, considerando a análise e avaliação documental das empresas solicitantes, DECIDE:

AUTORIZAR, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2018/MUNICÍPIO DE BRUSQUE/SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, que objetiva estudos técnicos, econômicos e jurídicos para solução quanto às necessidades de implantação do serviço de esgotamento sanitário no Município de Brusque, os autores das propostas a seguir relacionados a seguir relacionados a objeto, para os estudos e projetos solicitados no Edital acima referenciado.

1. AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.094.629/0001-36, estabelecida na Rua Lages, 400, Joinville/SC.
2. BRK Ambiental Participações S.A., inscrita no CNPJ nº 24.396.489/0001-20, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, nº 1300, 1º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.
3. CEJEN Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 79.540.670/0001-50, estabelecida à Rua Angelo Marqueto, 3032, CIC, Curitiba/PR, CEP 81265-210.
4. ECOTÉCNICA – Tecnologia e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ nº 02.610.553/0001-91, estabelecida na Rua Maria Rita dos Santos, 317, São Braz, Curitiba/PR, CEP 82300-330.
5. GS INIMA BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.905.300/0001-21, estabelecida à Rua Joaquim Floriano, nº 913, Itaim Bibi, cidade de São Paulo-SP, CEP 04534-013.
6. KAPPEX Assessoria e Participações, inscrita no CNPJ nº 04.805.879/0001-08, estabelecida na Rua Padre Guilherme Pompeu, nº 100, junto 04, Centro, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06.501.055.
7. MPB SANEAMENTO LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 78.221.066/0001-07, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, 649, Sala 304, Centro, Florianópolis/SC.
8. PLANEX S/A – Consultoria de Planejamento e Execução, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.453.978/0001-01, estabelecida na Rua Rio Grande do Norte, 867 / 7º Andar, Funcionários, Belo Horizonte/MG – CEP 30130-131.
9. RIO VIVO Ambiental Ltda., inscrita no CNPJ 00.770.937/0001-46, estabelecida na Rua Pedro Steffen, 200, bairro Steffen, Brusque/SC.
10. SERENCO Serviços de Engenharia Consultiva Ltda., inscrita no CNPJ nº 75.091.074/0001-80, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, nº 3.566, Centro, Curitiba/PR, CEP 80250-210.

O prazo de 180 (cento e oitenta) dias previstos no item 2 do Edital de Chamamento Público Nº 001/2018, terá início após divulgação do Termo de Referência com as exigências técnicas, operacionais, ambientais, jurídicas, econômicas financeiras e critérios de avaliação dos estudos.

Brusque, 09 de julho de 2019.

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

DEJAIR MACHADO
Diretor-Presidente do Samae de Brusque



BRAGANÇA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE-- PMI- 1.1.A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, com fundamento na documentação que instrui os autos do processo de Chamamento Público nº 006/2020, decide: 1.1. Autorizar a KAPEX ASSessoria e Participações EIRELI a eleger os estudos e projetos solicitados no Edital de Chamamento Público nº 006/2020, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data desta publicação. 1.2. Os estudos e projetos deverão ser protocolados junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO no prazo previsto nesta autorização e na forma do edital. 1.3. Os estudos e projetos apresentados pelos proponentes e que sejam utilizados em futuro edital de PPP ou Concessão, terão seus ônus de ressarcimentos recaídos sobre o vencedor da futura licitação do objeto, se houverem-lhe ao valor estimado no Edital e na proposta. 1.4. A Administração analisará o conteúdo dos mesmos com base no interesse público e nos critérios do Edital. A fim de subsidiar a decisão administrativa relativa ao procedimento de contratação. 1.5. Os autorizados terão acesso a todas as informações disponíveis em poder da Administração. 1.6. A autorização concedida no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI poderá ser revogada a qualquer tempo, especialmente no caso em não ser observado o prazo de entrega dos estudos previstos no Edital. 1.7. A autorização e o desenvolvimento dos estudos e projetos, não impedirão a participação em futura licitação promovida pela Administração. 1.8. A autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos: I- será concedida sem exclusividade; II- não gerará direito de preferência no processo licitatório; III- não obrigará o Poder Público a realizar licitação; IV- não implicará por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos; em sua elaboração; V- será pessoal e intransmissível; 1.9. A autorização para realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Administração Pública perante terceiros por atos praticados pela autorizada. 1.10. A autorização poderá ser cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazo de reapresentação determinado pelo solicitante e em não observação da legislação aplicável; I- revogada, em caso de apêndice do interesse público; b) Desistência por parte do autorizado, a ser apresentada em qualquer tempo, por meio de comunicação por escrito; II- anulada, em caso de veto no procedimento ou por outros motivos previstos na legislação; ou IV- tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos. 1.10.1. A autorizada será comunicada da ocorrência das hipóteses previstas no item anterior. 1.10.2. Na hipótese de descumprimento dos termos de autorização, caso não haja regularização no prazo de cinco dias contados da data da comunicação, a autorizada terá sua autorização cassada, não gerando nenhum direito de ressarcimento de valores envolvidos na elaboração dos estudos. 1.11. A vista à área deverá ser agendada mediante solicitação através do e-mail cultura@bragapsp.gov.br, em 2 dias úteis de antecedência. 1.12. Decorridos os primeiros 30 (trinta) dias do prazo para elaboração dos estudos, e realizada a visita pelo autor, a esta será convocada para reunião de alinhamento. Bragança Paulista, 29 de junho de 2020. ALA LUCIA PEREIRA - Secretária de Cultura e Turismo em exercício

BRODOWSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2020
Justificativa de Dispensa de certame licitatório, com fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e o Decreto Municipal nº 4.117, de 08 de junho de 2020.
Na qualidade de representante da Administração e em cumprimento ao que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, e o Decreto Municipal nº 4.117, de 08 de junho de 2020, justifico a dispensa de licitação, que constitui objeto, locação de guindaste para manutenção de bomba de fogos artesanais produzida Município de Brodowski, com a empresa Setimil Serviços de Maquinaria e Montagem Industriais Ltda inscrita no CNPJ sob nº 46.590.226/0001-54, com sede na Avenida Industrial Antonio Waldir Martimelli, nº 2430 - Sala 02 - Setor Marginal, na cidade de Sorribonópolis/SP, CEP: 14.175-360.

Condições e valor do pagamento: O valor total será de R\$ 10.000,00 (dez mil e cem reais) pago conforme a tabela de serviços de acordo com mensalidade e em até 30 (trinta) dias contados da entrega da Nota Fiscal.

Por todos os elementos indubitáveis, ratifico a contratação e o determine o Setor de Compras e Licitações, que proceda a publicação de extrato da ratificação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, nos termos do que prescreve o caput do artigo 28 da Lei nº 8.666/93. Determino ainda, a lavratura da nota de empenho de despesa, e demais providências nos termos da legislação vigente. Cumprando, dando ciência. Brodowski/SP, 07 de julho de 2020. José Luiz Perez - Prefeito Municipal.

BROTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018
O Prefeito Municipal da Estância Turística de Brotas LEANDRO CORRÊA faz saber, que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 57/2018, aberto para a aquisição de equipamentos destinados à implantação do Projeto "Academia ao Ar Livre" com recursos financeiros oriundos da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, foi homologado às Empresas: MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICOS EIRELI - EPP nos itens 04, 05, 10 e 11, com o valor total de R\$ 4.257,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais) e P.O. ZIOBER EIRELI EPP, nos itens 01, 02, 03, 06, 07, 08 e 09, com o valor total de R\$ 1.663,00 (um mil, seiscentos e sessenta e três reais).
Brotas, 29 de outubro de 2018 - LEANDRO CORRÊA - Prefeito Municipal.

CABREUVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA

Extrato do Contrato nº 23/2020- Origem: Pregão Presencial 10/2020 – Contratante: Prefeitura de Cabreúva/SP – Contratada: Associação de Recuperação dos Dependentes Químicos Sampaio Família - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERAÇÃO COMUNICADORA, CONFORME MANDADOS JUDICIAIS. Valor Global: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). PRAZO: 12 MESES
Extrato do Contrato nº 41/2020 - Origem: At 24, VIII da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratante: Prefeitura de Cabreúva/SP – Contratada: BANCO DO BRASIL SA - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO A FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS E DE SERVIDORES. PRAZO: 60 MESES

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 E 44/2020 EXTRATO DE ATA ORGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS. Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Escritório e Papelaria MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020
Ata nº032/2020 12066 RODRIGO TONELLOTO
ITEM OBJETO VALOR UNITÁRIO
002 011.00087.0013-01 ROLO DE POLIESTER PINTURA OSCM COM CABO UN R\$ 2.1100
005 0012.00045.0011-01 PILHA ALCALINA PALITO AAA EMBALAGEM CONTEUDO ZUH PCT R\$ 2.7100
008 041.00025.0017-01 CESTO ORGANIZADOR PLASTICO REDONDO UN R\$ 88,0000
009 041.00045.0001-01 PALITO PARA CHURRASCO PCT/CT100UN PCT R\$ 3,0000
010 041.00045.0002-01 PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA COR NATURAL PCT R\$ 2,1000
024 046.00004.0020-01 FITA DE CETIM DUPLA FACE 20X005 22MM-VERMELHA ROL R\$ 7,9900
025 046.00004.0024-01 FITA DE CETIM DUPLA FACE 20X005 22MM-BRANCA ROL R\$ 7,9900
038 061.00001.0010-01 BLOCO PARA RECADADO AUTO ADESIVO 38X50MM UN R\$ 0,8300
041 062.00002.0002-01 CAROLINA COR AZUL 150G/M2 TAM.MINIMO 50X65CM UN R\$ 3,0000
042 062.00002.0003-01 CAROLINA COR AMARELA 150G/M2 TAM.MINIMO 50X65CM UN R\$ 3,0000
043 062.00002.0004-01 CAROLINA COR BRANCA 150G/M2 TAM.MINIMO 50X65CM UN R\$ 3,0000
044 062.00002.0005-01 CAROLINA COR VERDE 150G/M2 TAM.MINIMO 50X65CM UN R\$ 3,0000
045 062.00002.0009-01 CAROLINA COR ROSA 150G/M2 TAM.MINIMO 50X65CM UN R\$ 3,0000
049 062.00003.0008-01 ENVELOPE OFICIO 50X118MM BRANCO S/RPC 114X229 75G UN R\$ 0,0600
054 062.00004.0002-01 PAPEL ALMACO PAUTADO FLS R\$ 0,0500
055 062.00004.0008-01 PAPEL COLOR SET - COR VERMELHA FLS R\$ 0,4800
059 062.00004.0019-01 PAPEL CONTACT ESTAMPADO ROL R\$ 39,6000
083 062.00004.0075-01 PAPEL COLOR SET - COR ROSA FLS R\$ 0,4800
084 062.00004.0076-01 PAPEL COLOR SET - COR PRETA FLS R\$ 0,4800
149 063.00003.0001-01 APONTADOR DE LAPIS C/RESERVATÓRIO APROX.5X2,5CM UN R\$ 0,6000
157 063.00006.0016-01 CADEIRÃO CALIGRAFIA UN R\$ 0,7100
193 063.00013.0005-01 FITA PIMAQ CALCULADORA ELETRÔNICA UN R\$ 4,9900
199 063.00013.0020-01 FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50MM ROL R\$ 2,0000
207 063.00013.0052-01 FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40 UN R\$ 0,4900
209 063.00013.0057-01 FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 334 UN R\$ 0,4200
213 063.00013.0061-01 FITA ADESIVA PEQUENA - PRETA UN R\$ 0,4800
235 063.00020.0009-01 LAPIS PRETO N.02 APONTADO,SEXTAVADO,TRIANGULAR,ATO UN R\$ 0,1500
236 063.00020.0011-01 LAPIS PRETO INO2 H02B CX R\$ 21,6000
245 063.00022.0001-01 LIVRO DE ATA 200 FOLHAS SEM MARGEM UN R\$ 12,6700
260 063.00023.0020-01 PASTA CATALOGO COR PRETA C/100 FOLHAS UN R\$ 12,3000
273 063.00027.0003-01 TINTA GUACHE 500ML NA COR VERMELHA UN R\$ 3,3300
274 063.00027.0006-01 TINTA GUACHE 500ML NA COR VERMELHA UN R\$ 3,3300
275 063.00027.0011-01 TINTA GUACHE 500ML NA COR AMARELA UN R\$ 3,3300
281 063.00029.0003-01 BORRACHA TK-PLAST BRANCA E MACIA UN R\$ 0,6500
288 063.00030.0020-01 BARBANTE 85% ALG.E 15% OUTROS FIO N.08 C/88 528M UN R\$ 12,5800
289 063.00031.0001-01 CARBONO PARA MAQUINA CX C/100 FLS CX R\$ 20,1000
315 063.00046.0004-01 APAGADOR DE LOUSA COM PASTILA GIZ INDIVIDUAL EM MADE UN R\$ 2,6000
323 063.00080.0011-01 PINTURA A DECO (CX. C/6 CORES) CX R\$ 5,8400
326 066.00024.0009-01 CALCULADORA DE MEMORIA 12 DIGI 105 SOLAR UN R\$ 10,3900
331 068.00014.0005-01 CARTÃO DE MENSAGEM 14 G8 SDHC 80MB/S UN R\$ 73,0000
368 011.00087.0013-01 ROLO DE POLIESTER P/PIINTURA OSCM COM CABO UN R\$ 2,1100
401 061.00001.0010-01 BLOCO PARA RECADADO AUTO ADESIVO 38X50MM UN R\$ 0,8300
417 062.00004.0002-01 PAPEL ALMACO PAUTADO FLS R\$ 0,0500
418 062.00004.0008-01 PAPEL COLOR SET - COR VERMELHA FLS R\$ 0,4800
422 062.00004.0019-01 PAPEL CONTACT ESTAMPADO ROL R\$ 39,6000
558 063.00013.0020-01 FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50MM ROL R\$ 2,0000
610 063.00023.0020-01 PASTA CATALOGO COR PRETA C/100 FOLHAS UN R\$ 12,3000
622 063.00027.0003-01 TINTA GUACHE 500ML NA COR VERMELHA UN R\$ 3,3300
623 063.00027.0006-01 TINTA GUACHE 500ML NA COR VERMELHA UN R\$ 3,3300
624 063.00027.0011-01 TINTA GUACHE 500ML NA COR AMARELA UN R\$ 3,3300
Ata nº33/2020 16926 ORLA DISTRIBUIDORA DE PROD. DOS EIRELI
ITEM OBJETO VALOR UNITÁRIO
120 062.00004.0197-01 PAPEL RECICLADO 210X297 75G FM R\$ 16,9500
222 063.00016.0008-01 GIZ DE CERA C/12 CORES FORMATO JUMBO UN R\$ 1,6500
226 063.00018.0003-01 GRAMPEADOR C/ESTRUTURA METÁLICA GRAMPEA ATÉ 24g UN R\$ 18,0000
249 063.00022.0002-01 LIVRO DE PONTO PEQUENO UN R\$ 1,0000
256 063.00023.0017-01 PASTA OFÍCIO A-2-PAPELO/LOMBADA ESTREITA UN R\$ 6,7600
276 063.00027.0012-01 TINTA GUACHE CX C/ 6 CORES ICADA POE C/15MM CX R\$ 1,9500
337 068.00066.0004-01 PEN DRIVE 64 GB UN R\$ 49,0000
Ata nº34/2020 13222 LARBAK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
ITEM OBJETO VALOR UNITÁRIO
006 012.00005.0004-01 CARREGADOR DE PILHAS RECARREGÁVEIS AA E AAA BIVOL UN R\$ 50,0000
027 046.00013.0004-01 PINCEL CHATO N.02 AMARELO UN R\$ 1,0000
028 046.00013.0009-01 PINCEL CHATO N.05 AMARELO UN R\$ 1,0000
029 046.00013.0057-01 PINCEL CHATO N.10 UN R\$ 1,0000
032 046.00023.0009-01 TELA PARA PINTURA 50 X 70 CM NA COR BRANCA UN R\$ 15,3000

033 046.00077.0001-01 FILHO DE POLIESTER C/ROLO DE 50M-CORES DIVERSAS ROL R\$ 0,8600
034 046.00087.0001-01 LASTEX NA COR PRETA UN R\$ 14,0000
035 061.00010.0008-01 ENVELOPE PARDO PARA PROTO-ARQ UN R\$ 0,1700
046 062.00003.0005-01 ENVELOPE BRANCO CARTA OFICINA 75G/M2 114X229MM UN R\$ 0,0700
047 062.00003.0006-01 ENVELOPE TIPO SACO GDE AMARELO 229X323MM UN R\$ 0,1700
048 062.00003.0007-01 ENVELOPE TIPO SACO PEQ AMARELO 185X248MMX75G UN R\$ 0,1700
057 062.00004.0016-01 PAPEL CREPOM MARROM 66G 48X200CM ROL R\$ 0,5300
058 062.00004.0017-01 PAPEL DE SEDA NA COR AZUL MEDINDO 50X70CM FLS R\$ 0,1200
061 062.00004.0023-01 PAPEL CREPOM VERMELHO 66G 48X200CM ROL R\$ 0,5300
062 062.00004.0029-01 PAPEL DE SEDA NA COR BRANCA MEDINDO 50X70CM FLS R\$ 0,1200
063 062.00004.0031-01 PAPEL COUCHE BRANCO A4 29,7X21CM 120G-FOSCO UN R\$ 0,1600
064 062.00004.0033-01 PAPEL COUCHE BRANCO DIMENSAO A-4 29,7X21CM 150G UN R\$ 0,1300
070 062.00004.0040-01 PAPEL CREPOM - AZUL CLARO ROL R\$ 0,5300
071 062.00004.0043-01 PAPEL MICROONDULADO FANTASIA ESTAMPAS VAR 50X60 FLS R\$ 0,0000
072 062.00004.0046-01 PAPEL DE SEDA NA COR AMARELA MEDINDO 50X70CM FLS R\$ 0,1200
073 062.00004.0047-01 PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROL 0,45CMX25M ROL R\$ 27,5000
076 062.00004.0051-01 PAPEL COUCHE BRANCO, DIMENSAO A-4 29,7X21CM 180G UN R\$ 0,1500
077 062.00004.0052-01 PAPEL COUCHE BRANCO, DIMENSAO A-4 29,7X21CM 120G UN R\$ 0,1600
078 062.00004.0053-01 PAPEL COUCHE BRANCO A3 29,7X42CM 150G-FOSCO UN R\$ 0,2000
080 062.00004.0061-01 PAPEL CAMURÇA VERMELHO FLS R\$ 0,5300
081 062.00004.0071-01 PAPEL COLOR SET FLUOR CITRICO-AMARELO 48X66 120G FLS R\$ 0,6000
082 062.00004.0074-01 PAPEL PARANÁ NA DIMENSAO DE 80X100CM, 417G FLS R\$ 2,4600
085 062.00004.0077-01 PAPEL PARANÁ NA DIMENSAO DE 80X100CM, 714G FLS R\$ 3,0000
086 062.00004.0081-01 PAPEL CREPOM-LARANJA 60G 48X200CM ROL R\$ 0,5300
087 062.00004.0089-01 PAPEL CAMURÇA ROSA FLS R\$ 0,5300
088 062.00004.0090-01 PAPEL CREPOM - VERDE BANDEIRA FLS R\$ 0,5300
090 062.00004.0094-01 PAPEL CARTÃO - COR LARANJA FLS R\$ 0,6100
092 062.00004.0098-01 PAPEL CREPOM ROXO 60G 48X200CM ROL R\$ 0,5300
096 062.00004.0115-01 PAPEL CREPOM AMARELO 60G 48X200CM ROL R\$ 0,5300
097 062.00004.0116-01 PAPEL CREPOM AZUL ESCURO 60G 48X200CM ROL R\$ 0,5300
099 062.00004.0119-01 PAPEL CREPOM - BRANCO ROL R\$ 0,5300
101 062.00004.0133-01 PAPEL LAMINADO NA COR AZUL 60 GR/FS FLS R\$ 0,5700
105 062.00004.0153-01 PAPEL COUCHE BRANCO, DIMENSAO A-4 29,7X21CM 150 UN R\$ 0,1000
106 062.00004.0154-01 PAPEL COUCHE BRANCO, DIMENSAO A-4 29,7X21CM 150G UN R\$ 0,1300
107 062.00004.0155-01 PAPEL COUCHE BRANCO, DIMENSAO A-4 29,7X21CM 180G UN R\$ 0,1600
108 062.00004.0156-01 PAPEL COUCHE BRANCO, DIMENSAO A-4 29,7X21CM 90G UN R\$ 0,0900
112 062.00004.0158-01 PAPEL MICROONDULADO NA COR PRETO 50X80CM FLS R\$ 0,9300
116 062.00004.0159-01 PAPEL MICROONDULADO NA COR VERMELHO 50X80CM FLS R\$ 1,0000
111 062.00004.0160-01 PAPEL MICROONDULADO NA COR AZUL 50X80CM FLS R\$ 1,0000
112 062.00004.0161-01 PAPEL MICROONDULADO NA COR PRETO 50X80CM FLS R\$ 1,0000
113 062.00004.0162-01 PAPEL MICROONDULADO NA COR AMARELA - 50X80CM FLS R\$ 1,0000
114 062.00004.0163-01 PAPEL MICROONDULADO NA COR VERDE - 50X80CM FLS R\$ 1,0000
115 062.00004.0164-01 PAPEL MICROONDULADO NA COR ROSA - 50X80CM FLS R\$ 1,0000
116 062.00004.0168-01 PAPEL COLOR SET FLUOR CITRICO-AZUL 48X66CM 120G FLS R\$ 0,5500
136 062.00004.0169-01 PAPEL COLOR SET FLUOR CITRICO-VERDE 48X66CM 120G FLS R\$ 0,5000
118 062.00004.0174-01 PAPEL CREPOM VERDE 60G 48X200CM ROL R\$ 0,5300
119 062.00004.0175-01 PAPEL CREPOM ROSA 60G 48X200CM ROL R\$ 0,5300
122 062.00004.0231-01 PAPEL SULFITE/OFF-SET BRANCO UN R\$ 0,3900
123 062.00004.0234-01 PAPEL LAMINADO NA COR VERDE, 60GR/FS FLS R\$ 0,5700
124 062.00004.0235-01 PAPEL LAMINADO ROSA FLS R\$ 0,5700
128 062.00004.0249-01 PAPEL COUCHE BRANCO, DIMENSAO A3 UN R\$ 0,1000
129 062.00009.0001-01 ESPINAL PARA ENCADERNACAO 07MM TRANSPARENTE-PRETO UN R\$ 0,0400
130 062.00009.0002-01 ESPINAL PARA ENCADERNACAO 09MM TRANSPARENTE-PRETO UN R\$ 0,0600
131 062.00009.0003-01 ESPINAL PARA ENCADERNACAO 12MM TRANSPARENTE-PRETO UN R\$ 0,0800
132 062.00009.0004-01 ESPINAL PARA ENCADERNACAO 14MM TRANSPARENTE-PRETO UN R\$ 0,0900
133 062.00009.0005-01 ESPINAL PARA ENCADERNACAO 17MM TRANSPARENTE-PRETO UN R\$ 0,1100
134 062.00009.0006-01 ESPINAL PARA ENCADERNACAO 20MM TRANSPARENTE-PRETO UN R\$ 0,1400
135 062.00009.0007-01 ESPINAL PARA ENCADERNACAO 23MM TRANSPARENTE-PRETO UN R\$ 0,1900
136 062.00009.0008-01 ESPINAL PARA ENCADERNACAO 25MM TRANSPARENTE-PRETO UN R\$ 0,2300
137 062.00009.0009-01 ESPINAL PARA ENCADERNACAO 29MM TRANSPARENTE-PRETO UN R\$ 0,3100
138 062.00009.0010-01 ESPINAL PARA ENCADERNACAO 32MM TRANSPARENTE-PRETO UN R\$ 0,4100
140 062.00010.0001-01 CAPA PIENCADERNACAO 210X297 PLASTICO TRANSPARENTE UN R\$ 0,2000
141 062.00010.0002-01 CAPA PIENCADERNACAO 220X330 PLASTICO OPRETO UN R\$ 0,1600
142 062.00010.0003-01 CAPA PIENCADERNACAO 220X330 PLASTICO TRANSPARENTE UN R\$ 0,2000
148 063.00002.0001-01 SUPORTE PARA FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X33MM PC R\$ 5,5900
151 063.00005.0008-01 FICHARIO UNIVERSITARIO A 4 ARGOLAS PRETO UN R\$ 1,7000
161 063.00007.0016-01 CANETA MARCADOR PERMANENTE AZUL UN R\$ 1,0800
162 063.00007.0017-01 CANETA MARCA TEXTO - AMARELO UN R\$ 0,8100
163 063.00007.0018-01 CANETA MARCA TEXTO - LARANJA UN R\$ 0,8100

164 063.00007.0019-01 CANETA MARCA TEXTO - VERDE UN R\$ 0,8100
166 063.00007.0024-01 CANETA PERMANENTE PISCHE VER EM CO COR VERMELHA UN R\$ 1,3700
173 063.00010.0004-01 CANETA HIDROGRAFICA DE PONTA PÓROSA NA COR AZUL UN R\$ 1,3700
175 063.00007.0054-01 CANETA MARCA TEXTO AZUL UN R\$ 0,8700
176 063.00007.0055-01 CANETA MARCA TEXTO ROSA UN R\$ 0,8700
182 063.00010.0002-01 COLA LIQUIDA BRANCA - TUBO DE 90 GRAMAS TUB R\$ 1,0000
184 063.00010.0006-01 COLA LIQUIDA BRANCA ESCOLAR LAVAVEL TUBO DE 90G UN R\$ 0,5100
186 063.00011.0001-01 COLCHETE LATONADO N.07 CAIXA C/72 UNIDADES CX R\$ 2,2000
187 063.00011.0003-01 COLCHETE LATONADO N.11 CAIXA C/72 UNIDADES CX R\$ 4,9000
189 063.00012.0002-01 CORRETOR LIQUIDO A BASE DE AGUA 18ML NAO TOXICO FRAS R\$ 0,8000
206 063.00013.0021-01 FITA CREPE 50MMX50MM ROL R\$ 2,1600
206 063.00013.0050-01 FITA CREPE 48X50 UN R\$ 6,0000
210 063.00013.0058-01 FITA ADESIVA PEQUENA ROSA UN R\$ 0,2900
218 063.00015.0008-01 ETIQUETA ADESIVA 12X50 CX R\$ 4,0000
219 063.00015.0016-01 ETIQUETA BRANCA 48X66 MED 33,9 X101 6MM CX R\$ 21,0000
224 063.00017.0002-01 GRÁFITE DE 0,7HB CX R\$ 9,4900
224 063.00017.0003-01 GRÁFITE DE 0,9HB CX R\$ 9,4900
230 063.00017.0004-01 GRAMPO NUMERO 26-6 AGO GALVANIZADO CX C/500 CX R\$ 2,7200
232 063.00019.0005-01 GRAMPO NUMERO 23-1 AGO GALVANIZADO CX C/500 CX R\$ 15,4200
234 063.00020.0008-01 LAPIS 6B PC R\$ 0,5200
250 063.00023.0001-01 PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM ELASTICO UN R\$ 0,3900
255 063.00023.0004-01 PASTA FIBRA PAPELO/LABADA ELASTICO UN R\$ 1,0800
261 063.00023.0027-01 PASTA PLASTICA C/ATACADOR DORSO EXPANSIVIL C/100 SACO UN R\$ 11,0000
263 063.00023.0028-01 PASTA PLASTICA EM 1/2 FOLHA PRETA 12X335MM UN R\$ 5,3300
265 063.00023.0043-01 PASTA FICHARIO COM 1 FOLHA UN R\$ 11,4000
266 063.00027.0002-01 PORTA CANETA/LAPIS C/ELASTICO EM ACRILICO FOLHA UN R\$ 5,7500
268 063.00024.0005-01 PORTA TUBO/LAPIS C/ELASTICO EM ACRILICO FOLHA UN R\$ 5,8500
271 063.00026.0006-01 REGUA PLASTICA 60 CM UN R\$ 4,0000
272 063.00026.0013-01 REGUA PLASTICA 30CM TRANSPARENTE UN R\$ 0,7100
280 063.00028.0002-01 BORRACHA BICOLOP PARA PINTAR TINTA LAPIS UN R\$ 0,2300
282 063.00029.0009-01 BORRACHA BRANCA ESCOLAR N.40 MACIA UN R\$ 0,1200
285 063.00030.0005-01 BARBANTE P/ARTEFANATIA N.8 NA COR MARROM ROL R\$ 10,0000
286 063.00030.0009-01 BARBANTE P/ARTEFANATIA N.8 NA COR VERMELHO ROL R\$ 10,0000
287 063.00030.0010-01 BARBANTE P/ARTEFANATIA N.8 NA COR VERMELHO ROL R\$ 10,0000
293 063.00035.0001-01 EXTRATOR DE GRAMPOS TINTA RÁPIDA UN R\$ 3,2200
295 063.00036.0001-01 ELASTICO AMARELO ESPAL N.18 CX C/100G CX R\$ 1,5100
312 063.00043.0001-01 APPLICADOR DE FITA ADESIVA EM EMPACOTAMENTO PC R\$ 35,0000
314 063.00046.0003-01 APAGADOR PARA QUADRO 24X30 CM PC R\$ 2,0800
320 063.00047.0008-01 TESOURA DE PONTA GRANDE 21G 24G UN R\$ 14,0000
321 063.00048.0001-01 SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM 04 FUROS P/INSULTE UN R\$ 0,6800
322 063.00048.0002-01 SACO PLASTICO GROSSO 24X32CM C/4 FUROS CX R\$ 56,0000
324 063.00050.0001-01 PINTURA FACIAL PRATINADO A CARA UN R\$ 15,2800
327 066.00046.0008-01 QUADRO DE AVISO EM C/VERDA 90X60CM MOLEDAURA PRETA UN R\$ 16,1000
328 066.00046.0011-01 QUADRO BRANCO 150 X 120 CM UN R\$ 18,5000
329 066.00046.0015-01 QUADRO BRANCO 150 X 120 CM UN R\$ 60,0000
332 068.00051.0004-01 MÍDIA DVD RW PARA GRAVACAO DE AUDIO E VIDEO UN R\$ 3,2000
333 068.00052.0001-01 CD R/MIEMIA PARA GRAVACAO DE AUDIO E DADOS CX R\$ 0,7000
334 068.00050.0001-01 CAPA PARA DVD/C/D COM PLASTICO PARA ENCARTE UN R\$ 0,2000
339 068.00071.0075-01 DVD R/MIEMIA GRAVAVEL UN R\$ 0,7500
340 077.00001.0001-01 PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA UN R\$ 8,9700
341 077.00001.0003-01 PISTOLA GRANDE DE COLA QUENTE C/11MM DIAMETRO UN R\$ 12,0000
342 077.00001.0004-01 PISTOLA PEQUENA DE COLA QUENTE C/7MM DIAMETRO UN R\$ 8,9700
343 077.00002.0009-01 RELEN DE COLA QUENTE TRANSPARENTE/GROSSO/100CM KG R\$ 20,8000
345 077.00005.0001-01 EVA BRILHO 40X60X2

263/2020/DI/CSN, fica a execução do Contrato nº 8.986/2.019 pelo órgão por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 04/ JULHO/2020, passando o termo da execução contratual para o dia 01/OUTUBRO/2020. DO ACRÉSCIMO: Fica acrescido ao valor do contrato original nº 8.986/2.019, o valor de R\$ 639.604,29 (seiscientos e trinta e nove mil, seiscientos e quarenta e vinte e nove centavos), representando um acréscimo de 17,77%, com fundamento no artigo 65, "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer jurídico 2632/2020/DI/CSN. MODALIDADE: Concursação Pública nº 1902.019.

EDITAL Nº 097/2.020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2.020. OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, material descartável e material de epi, destinados ao restaurante popular de Birigui, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações dos anexos 1 e II. Data da abertura: 02/06/2020, às 08 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (11) 3643-6131. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br. Cristiano Salmeiro Birigui - SP, 19/05/2020.

EDITAL Nº 099/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis infantil e geriátrica para atendimento dos relacionamentos e processos judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações dos anexos 1 e II. Data da abertura: 03/06/2020, às 08 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (11) 3643-6123. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br. Cristiano Salmeiro Birigui - SP, 19/05/2020.

EDITAL Nº 098/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para cessão de licença de uso de programa de computador, implantação, migração de dados, customização e treinamento, constituindo uma solução integrada para sistema de arrecadação de água e esgoto – Secretaria de Meio Ambiente, conforme especificações dos anexos 1 e II. Data da abertura: 02/06/2020, às 08 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (11) 3643-6123. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br. Cristiano Salmeiro Birigui - SP, 19/05/2020.

EDITAL Nº 175/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019. OBJETO: A Comissão Especial designada pela Portaria nº 42, de 24 de julho de 2019 após análise do credenciamento e habilitação da empresa participante da Chamada Pública nº 02/2019, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DAS ANÁLISES ao proponente a seguir:

DATA: habilitação: 20/05/2020. AVALIAÇÃO: 20/05/2020. CNPJ: 12.998.527/0001-36.

O julgamento na íntegra com as considerações da Comissão Especial, encontra-se à disposição dos interessados no site www.birigui.sp.gov.br ou na Secretaria de Saúde, Praça Comendador de Fátima Castro, s/nº, Centro, ou pelo telefone (11) 3643-6272. Birigui, 19/05/2020.

EDITAL Nº 090/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020. MANIFESTAÇÃO À IMPUGNAÇÃO E REI-RATI AO EDITAL.

Após análise das impugnações interceptadas ao Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2020 manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, o Proponente designado decide pelo INDEFERIMENTO da impugnação interposta pela empresa ANDREIA LORENZI ME e pelo DEFERIMENTO da impugnação interposta pela empresa MEDICAL CIRURGICA LTDA – EPP. Assim sendo, fica devidamente RETIFICADO o Edital, com a exclusão do item 4.0 – Bisturi eletrônica microcasseteada [do Anexo I. Conclui-se que a retificação não interfere na formação das propostas, fica mantida a data de abertura para o dia 20/05/2020 às 08:00 horas. O julgamento na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site: www.birigui.sp.gov.br ou na Seção de Licitações, na Rua Santos Dumont, 28, Centro - Enio N. Linares Garcia - Proponente Oficial, Birigui, 19/05/2020.

EDITAL Nº 067/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020. JULGAMENTO DA AMOSTRA.

A Prefeitura Municipal de Birigui-SP TORNA PÚBLICO a todos os interessados o resultado do teste de aceitabilidade e avaliação das amostras em atendimento à Cláusula 23.1 do Edital, realizado por equipe designada pela Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar, e conforme documentos encaminhados, apresentem-se os seguintes resultados:

1) CTRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. Aprovados os itens nº 75, 79 e 137 e Reprovados os itens nº 17, 35 e 109.

2) LACTOSIA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. EPP. Aprovados os itens nº 38, 47, 48, 64, 70, 93, 94, 97, 98, 101, 102, 116, 120, 135 e 136; e Reprovados os itens nº 18, 39, 40, 49, 50, 91, 92, 125, 126.

3) J & L COMÉRCIO DE SERVIÇOS EIRELI. Aprovados os itens nº 03, 04, 05, 06, 13, 14, 15, 20, 23, 24, 27, 28, 36, 52, 57, 58, 60, 62, 68, 73, 74, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 95, 96, 138 e Reprovados os itens nº 99, 100, 108, 110, 117, 118, 143, 144, 151, 152.

4) MILK VITAE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Aprovados os itens nº 37 e 115.

5) MASSAS ALIMENTÍCIAS DA ROZ LTDA. Reprovados os itens nº 67 e 69.

6) L S CONGELADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Aprovados os itens nº 76 e Reprovados os itens nº 55 e 56.

7) MAQUEUA & MAQUEUA LTDA. Aprovados os itens nº 77 e 78, e Reprovado o item nº 80.

8) SAGRADO & VIDOTTO ARACATUZA LTDA. Aprovados os itens nº 07, 09, 15, 21, 25, 33, 41, 45, 63, 129, 133 e Reprovados os itens nº 43, 51, 53, 59, 61, 107.

9) E L F COLLEIEN COMÉRCIO DE FRIOS EIRELI. EPP. Aprovados os itens nº 01, 02, 08, 10, 11, 12, 22, 26, 32, 34, 42, 44, 46, 65, 66, 71, 81, 82, 89, 90, 105, 106, 111, 112, 113, 114, 130, 134, 139, 140, 141 e 142, e Reprovados os itens nº 16, 54, 110.

10) MUNDO SELETIVO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. EPP. Aprovados os itens nº 153 e 154, e Reprovados os itens nº 103 e 104.

11) MDM COMÉRCIO E INTERMEDIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Aprovados os itens nº 121, 122, 123, 124, 127, 128, 131, 132, 149 e 150;

12) SOCIEDADE LABORATORIOS LTDA. Aprovados os itens nº 29 e 31.

fica aberto portanto o prazo de 03 (três) dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente a esta publicação para eventual recurso. O julgamento das amostras e documentos na íntegra encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Licitações, na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, e também no site: www.birigui.sp.gov.br. Birigui, 19/05/2020.

BORBOREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - PROCESSO Nº 1296/2020

OBJETO: registro de preços visando a eventual contratação de empresa especializada em execução de exames laboratoriais de patologias clínicas, para realização de exames extra cotas sus

e execução de serviço de coleta e preparo de amostras conforme o protocolo da Instituição de Referência, visando a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, tais como diagnóstico e acompanhamento médico, em conformidade com quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 01 de Junho de 2020, às 09h.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Peratta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Peratta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h:30min às 11h:30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacao@pmdborborema.sp.gov.br. Borborema, 19 de Maio de 2020. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

BOTUCATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.445/2020

COMUNICAMOS a quem interessar que a empresa MULTITO & MULLOTTO LTDA. ME, apresentou recurso contra a habilitação da empresa DELAZARI & BORLINA SOLUÇÕES LTDA. ME, após análise do Procurador Municipal membro da comissão permanente de licitações, foi emitido parecer jurídico que fundamenta a decisão do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, INABILITANDO a empresa DELAZARI & BORLINA SOLUÇÕES LTDA. ME, pelo não cumprimento do item 12.7.4 e sub itens do edital, ou seja "atestado operacional não está devidamente registro no CREA, não apresentou indicação do responsável técnico para a execução dos serviços, devidamente habilitado junto ao CREA, não apresentou o Termo de Compromisso Individual assinado pelo engenheiro indicado acionando a indicação para a responsabilidade técnica". Assim fica designada a data de 26/05/2020 às 09:00 horas, no local de reuniões da Cooel, sito a Praça Prof. Pedro Torres, nº 100 Centro, Botucatu/SP, para abertura da proposta da empresa habilitada, sendo MULTITO & MULLOTTO LTDA. ME, Botucatu, 19 de maio de 2020. MURILLO FERNANDES FAGGIANI - PRESIDENTE DA COPEL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANDREA CRISTINA PANHINI AMARAL - DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020 – PROCESSO Nº 1588/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

DATA: 04 DE JUNHO DE 2020. HORÁRIO: 08:15 HORAS.

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COPEL, SITO A PRAÇA PROF. PEDRO TORRES, Nº100 CENTRO.

O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos telefones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br.

BRAGANÇA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Acha-se aberto na Prefeitura do Município de Bragança Paulista o seguinte certame licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2020- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BEM-ESTAR SEDACÃO - DATA DE ABERTURA 02.06.2020 ÀS 09:00 HORAS. O edital está disponível na Divisão de Licitações, Compras e Almoxnado, a Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09:00 às 16:00h e no site <http://braganca.sp.gov.br> (Portal da Cidadão). Bragança Paulista, 19 de Maio de 2020 - MARCEL BENEIDIO DE GODOI - Chefe da Divisão de Licitação Compras e Almoxnado

AVISO DE ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2020

A presente Chamada Pública visa a inscrição de interessados em propor atividades artísticas para participação no projeto de literacia "Cultura em linha 2020", nas modalidades: Apresentações artísticas, Vínculos, Intervenções artísticas e Livros, Textos e Literaturas, que acontecerão nas instituições dos próprios proponentes, com disponibilização desses conteúdos através de vídeos em redes sociais próprias e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Bragança Paulista. As inscrições deverão ser feitas por meio eletrônico, pelo período de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, na imprensa Oficial do Município de Bragança Paulista. Os projetos deverão ter submetidos através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/pevryz3KfVmtg6m>. Edital na íntegra está disponível no Balcão da Divisão de Licitações, Compras e Almoxnado, a Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09:00 às 16:00h e no site <http://braganca.sp.gov.br> (Portal da Cidadão). Informações: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através do telefone: (11) 4034-6570 - Fax: (11) 4032-3020. Bragança Paulista, 18 de Maio de 2020 - ANA LUCIA PEREIRA - Secretária de Cultura e Turismo em exercício

PARCEIR: DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020 - Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROCEDIMENTO DE INTERESSE - PMT REFERENTE AO DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DE ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO DE PARCERIA PÚBLICA PRIVADA - PPP PARA CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE UM COMPLEXO TURÍSTICO, NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme parecer juntado aos autos, informa a todos os interessados que foi HABILITADA a empresa KAPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI, para a contratação do objeto do presente certame. Desta forma, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais manifestações por parte dos interessados quanto a presente decisão. Bragança Paulista, 19 de Maio de 2020 - ANA LUCIA PEREIRA - Secretária de Cultura e Turismo em exercício

JULGAMENTO DE PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE TERMINAL URBANO E ABERTURA DE VIAS DE RUA PRAÇA DE JULHO. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, conforme pareceres juntados aos autos, decide CLASSIFICAR as empresas / propostas (oferta / valor total global) conforme segue: 1º - SPALLA ENGENHARIA EIRELI R\$ 4.527.119,92 2º - TETO CONSTRUTORA S/A R\$ 4.541.221,91 3º - BERNARDI EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA R\$ 4.672.758,84 4º - PROINSTE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP R\$ 4.706.687,46 5º - RIC SINALIZAÇÃO URBANA LTDA R\$ 4.798.840,67 6º - J.R. CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA R\$ 4.808.148,29 7º - HEBRON CONSTRUTORA 7 LTDA - EPP R\$ 5.007.544,02

sendo assim, a Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Artigo 199 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, NOTIFICA os interessados no procedimento da presente licitação a terem ciência dos autos do processo, de forma a exercerem, se assim desejarem, a sua defesa, como também a manifestação de interesse de usulur ou dispositivo da Lei Complementar nº 123/2006 das propostas com valores iguais ou até 10% (por cento) da

proposta melhor classificada. Bragança Paulista, 19 de Maio de 2020. ROSEMARY APARECIDA DA SILVA - Membro da Comissão EHEL SILVEIRA MENDES - Membro da Comissão - IADEU LUIS MANTELLI - Suplente da Comissão Republicado por incorreção RECONSIDERAÇÃO / JULGAMENTO DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE TERMINAL URBANO E ABERTURA DE VIAS, CICLOVIAS EM COMPLEXO TURÍSTICO DO LAGO DO TABOÃO E DA PRAÇA 9 DE JULHO. A Comissão Permanente de Licitações, tendo o prazo recursal concedido quanto a classificação das propostas, reunida na presente data visando a análise do Processo Administrativo nº 8681/2020, apresentada pela empresa PROINSTE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, DECIDE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, em seu Artigo 45, bem como demais documentos juntados aos, reclassificar as propostas comerciais conforme segue: 01º Lugar) PROINSTE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP VALOR TOTAL: R\$ 4.527.020,72 (reclassificada em 1º - Em virtude do benefício previsto no Complemento nº 123 de 14 de dezembro de 2006 / Art. 45). 02º Lugar) SPALLA ENGENHARIA EIRELI VALOR TOTAL: R\$ 4.527.119,92 03º Lugar) TETO CONSTRUTORA S/A VALOR TOTAL: R\$ 4.541.221,91 04º Lugar) BERNARDI EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA VALOR TOTAL: R\$ 4.672.758,84 05º Lugar) RIC SINALIZAÇÃO URBANA LTDA VALOR TOTAL: R\$ 4.798.840,67 06º Lugar) J.R. CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA VALOR TOTAL: R\$ 4.808.148,29 07º Lugar) HEBRON CONSTRUTORA 7 LTDA - EPP VALOR TOTAL: R\$ 5.007.544,02 Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Artigo 199 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, NOTIFICA os interessados no procedimento da presente licitação a terem ciência dos autos do processo, de forma a exercerem, se assim desejarem, o direito recursal. Bragança Paulista, 14 de Maio de 2020. Evaldo Silva dos Santos - Membro da Comissão Rosemary Aparecida da Silva - Membro da Comissão EHEL Silveira Mendes - Membro da Comissão Republicado por incorreção

BRODOWSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

EXTRATO
3º Aditivo Contratual

Pregão Presencial nº 020/2017
Processo nº 038/2017

Contrato nº 092/2017
Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: PEDRO LUIS DE OLIVEIRA 05468915863
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar municipal

Valor: R\$ 72.111,05
Data da assinatura: 15/05/2020

3º Aditivo Contratual
Pregão Presencial nº 020/2017

Processo nº 038/2017
Contrato nº 092/2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP
Contratada: OTAVIO FERREIRA PESSOA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar municipal

Valor: R\$ 116.534,30
Data da assinatura: 15/05/2020

3º Aditivo Contratual
Pregão Presencial nº 020/2017

Processo nº 038/2017
Contrato nº 092/2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP
Contratada: SAULO SAMUEL SALATA 09488783800

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar municipal

Valor: R\$ 41.197,30
Data da assinatura: 15/05/2020

3º Aditivo Contratual
Pregão Presencial nº 020/2017

Processo nº 038/2017
Contrato nº 095/2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP
Contratada: JULIO CESAR DE ALMEIDA 14257550899

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar municipal

Valor: R\$ 169.840,40
Data da assinatura: 15/05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI:
EXTRATOS

Contrato nº 034/2020
Credenciamento nº 001/2020

Processo nº 047/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski

Contratada: ALEX FERNANDO CANDIDO CONFECCOES ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE CONFECCÃO, SEDADAS NO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, PARA COSTURA DE MÁSCARAS DE TECIDO REUTILIZÁVEIS, A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA USO PELA POPULAÇÃO EM GERAL, ESPECIALMENTE AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, COM FINS A CONTENÇÃO DO CONTÁGIO EM FACE DA DECLARAÇÃO DE EMERGENCIA EM SAUDE PUBLICA NO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI EM DECORRENCIA DA INFECCÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID19).

Valor: R\$ 14.284,00
Vigência: 03 MESES

Data da assinatura: 19/05/2020
Contrato nº 035/2020

Credenciamento nº 001/2020
Processo nº 047/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski
Contratada: ELIZIETH MARTINS COSTURA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE CONFECCÃO, SEDADAS NO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, PARA COSTURA DE MÁSCARAS DE TECIDO REUTILIZÁVEIS, A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA USO PELA POPULAÇÃO EM GERAL, ESPECIALMENTE AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, COM FINS A CONTENÇÃO DO CONTÁGIO EM FACE DA DECLARAÇÃO DE EMERGENCIA EM SAUDE PUBLICA NO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI EM DECORRENCIA DA INFECCÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID19).

Valor: R\$ 14.284,00
Vigência: 03 MESES

Data da assinatura: 19/05/2020
Contrato nº 036/2020

Credenciamento nº 001/2020
Processo nº 047/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski
Contratada: VIVIANE VITORIA ARGENTATO PICARDI EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE CONFECCÃO, SEDADAS NO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, PARA COSTURA DE MÁSCARAS DE TECIDO REUTILIZÁVEIS, A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA USO PELA POPULAÇÃO EM GERAL, ESPECIALMENTE AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, COM FINS A CONTENÇÃO DO CONTÁGIO EM FACE DA DECLARAÇÃO DE EMERGENCIA EM SAUDE PUBLICA NO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI EM DECORRENCIA DA INFECCÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID19).

Valor: R\$ 14.284,00
Vigência: 03 MESES

Data da assinatura: 19/05/2020
Contrato nº 037/2020

Credenciamento nº 001/2020

Processo nº 047/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski
Contratada: ROSA MONICA VICTORINO - EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE CONFECCÃO, SEDADAS NO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, PARA COSTURA DE MÁSCARAS DE TECIDO REUTILIZÁVEIS, A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA USO PELA POPULAÇÃO EM GERAL, ESPECIALMENTE AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, COM FINS A CONTENÇÃO DO CONTÁGIO EM FACE DA DECLARAÇÃO DE EMERGENCIA EM SAUDE PUBLICA NO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI EM DECORRENCIA DA INFECCÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID19).

Valor: R\$ 14.284,00
Vigência: 03 MESES

Data da assinatura: 19/05/2020
Contrato nº 038/2020

Credenciamento nº 001/2020
Processo nº 047/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski
Contratada: LAURA PATRICIA ALVES FERREIRA 33472272809

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE CONFECCÃO, SEDADAS NO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, PARA COSTURA DE MÁSCARAS DE TECIDO REUTILIZÁVEIS, A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA USO PELA POPULAÇÃO EM GERAL, ESPECIALMENTE AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, COM FINS A CONTENÇÃO DO CONTÁGIO EM FACE DA DECLARAÇÃO DE EMERGENCIA EM SAUDE PUBLICA NO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI EM DECORRENCIA DA INFECCÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID19).

Valor: R\$ 14.284,00
Vigência: 03 MESES

Data da assinatura: 19/05/2020
Contrato nº 039/2020

Credenciamento nº 001/2020
Processo nº 047/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski
Contratada: PAULO HENRIQUE DA SILVA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE CONFECCÃO, SEDADAS NO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, PARA COSTURA DE MÁSCARAS DE TECIDO REUTILIZÁVEIS, A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA USO PELA POPULAÇÃO EM GERAL, ESPECIALMENTE AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, COM FINS A CONTENÇÃO DO CONTÁGIO EM FACE DA DECLARAÇÃO DE EMERGENCIA EM SAUDE PUBLICA NO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI EM DECORRENCIA DA INFECCÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID19).

Valor: R\$ 14.284,00
Vigência: 03 MESES

Data da assinatura: 19/05/2020
Contrato nº 040/2020

Credenciamento nº 001/2020
Processo nº 047/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski
Contratada: CONFECCOES SUELI DE CONFECCOES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE CONFECCÃO, SEDADAS NO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, PARA COSTURA DE MÁSCARAS DE TECIDO REUTILIZÁVEIS, A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA USO PELA POPULAÇÃO EM GERAL, ESPECIALMENTE AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, COM FINS A CONTENÇÃO DO CONTÁGIO EM FACE DA DECLARAÇÃO DE EMERGENCIA EM SAUDE PUBLICA NO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI EM DECORRENCIA DA INFECCÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID19).

Valor: R\$ 14.284,00
Vigência: 03 MESES

Data da assinatura: 19/05/2020
Prefeitura Municipal de Brodowski:

EXTRATO
3º Aditivo Contratual

Pregão Presencial nº 020/2017
Processo nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMADA PÚBLICA 03/17 - FOLHA 1 - PROC. 22828/2017 - 25294/2017

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE
TÉCNICA, AMBIENTAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA, JURÍDICA E PROJETOS.**

Autorizamos a empresa KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ: 04.805.879/0001-08, endereço RUA PADRE GUILHERME POMPEU, N.º 01, SANTANA DE PARNAÍBA- SP, a realizar estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira, jurídica e projetos relativos à Chamada Pública nº 03/2017, que tem o seguinte objeto:

Este PMI convida os interessados para contribuir com estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, contendo os suficientes levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos e pareceres ("Estudos") com o objetivo de subsidiar a modelagem de contratação para os investimentos em infraestruturas e a prestação de serviços de iluminação pública no município, com a consequente valorização do espaço urbano municipal...

Barretos, 19 de Janeiro de 2018.

ROGÉRIO PARDINI
Chefe de Departamento
Licitações, Contratos e Convênios

Conforme previsto no chamamento público para concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, incluindo PMSB, foram habilitadas as seguintes empresas:

1. Consórcio formado por Alvo/Sólida/Prisco;
2. Consórcio formado por NFRAWAY ENGENHARIA LTDA., TOLEDO, MARCHETTI, OLIVEIRA, VATARI E MEDINA SOCIEDADE DE ADVOGADOS E TERRAFIRMA CONSULTORIA EMPRESARIAL E DE PROJETOS LTDA.
3. Kappex Assessoria e Participações Eireli —

Todas elas possuem desde a publicação deste prazo de 100 dias para apresentação dos trabalhos, com reuniões periódicas com a Administração.

Conselho Gestor de PPPs e Concessões

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA-EPP

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO CONTRATO Nº 029/2013

OBJETO: Constitui objeto do presente termo alterações do caput e da Cláusula Quinta do Contrato nº 029/2013.

ALTERAÇÕES:

"Fica incluído no caput do CONTRATO N.º 029/2013, como CONTRATANTE, o Secretário de Saúde, Sr. RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 01046611-45 expedida por DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 090.501.107-46, cuja competência foi delegada através do Decreto Municipal nº 10.461, de 24 de janeiro de 2017."

"Fica incluído na Cláusula Quinta do Contrato nº 029/2013, que versa acerca da dotação orçamentária, a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

"As despesas decorrentes deste contrato em 2017 correrão à conta do orçamento de 2017 compromissadas por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE:

Conforme autorização do Secretário de Saúde através do Memorando de Despesa nº 459/2017/SSA.SUGER, de 14/09/2017, Ficha nº: 20170731 – Dotação Orçamentária: 27.2701.10.301.101.2209.339039.2003, Empenho nº 649, de 14/09/2017, no valor de R\$79.115,55 (setenta e nove mil, cento e quinze reais e cinquenta e cinco centavos);

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS:

Conforme autorização o Secretário de Governo e Relações Institucionais através do Memorando de Despesa nº 050/2017/SGRI, de 19/09/2017, Ficha nº: 20171194 – Dotação Orçamentária: 20.2001.04.126.0133.2169.339039.0000, Empenho nº 1774, de 19/09/2017, no valor de R\$ 176.600,00 (cento e setenta e seis mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício."

VIGÊNCIA: Ficam convalidados os atos praticados a partir do Termo Aditivo anteriormente celebrado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente solicitado pelo Sr. Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica às fls. 631 do Processo Administrativo nº 2013016715.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.

Angra dos Reis, 02 de maio de 2018.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 001/2018

PMI N.º 001/2018

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – CGPPP, torna público o julgamento realizado referente ao Chamamento nº 001/2018/SDUS, cujo objeto é autorizar interessados a apresentarem estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para modernização, eficiência, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do Município de Angra dos Reis.

Desta feita, após análise dos documentos de habilitação apresentados pela proponente, o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas decide AUTORIZAR o Consórcio P4 Concessões e Consultoria Eireli-EPP a

apresentar os estudos de modelagem nos moldes e prazo estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2018/SDUS.

Angra dos Reis, 08 de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS DE ABREU

Secretário de Finanças

ANDRÉ LUIS G. A. PIMENTA

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 002/2018

PMI N.º 001/2018

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – CGPPP, torna público o julgamento realizado referente ao Chamamento nº 001/2018/SDUS, cujo objeto é autorizar interessados a apresentarem estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para modernização, eficiência, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do Município de Angra dos Reis.

Desta feita, após análise dos documentos de habilitação apresentados pela proponente, o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas decide AUTORIZAR o Consórcio IP Brasil a apresentar os estudos de modelagem nos moldes e prazo estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2018/SDUS.

Angra dos Reis, 08 de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS DE ABREU

Secretário de Finanças

ANDRÉ LUIS G. A. PIMENTA

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 003/2018

PMI N.º 001/2018

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – CGPPP, torna público o julgamento realizado referente ao Chamamento nº 001/2018/SDUS, cujo objeto é autorizar interessados a apresentarem estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para modernização, eficiência, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do Município de Angra dos Reis.

Desta feita, após análise dos documentos de habilitação apresentados pela proponente, o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas decide AUTORIZAR o Consórcio Nepruno a apresentar os estudos de modelagem nos moldes e prazo estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2018/SDUS.

Angra dos Reis, 08 de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS DE ABREU

Secretário de Finanças

ANDRÉ LUIS G. A. PIMENTA

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica